

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 19/01/2004.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H30.

Aprovada em 02/02/2004 e publicitada através do Edital n.º 19/2004.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 12 de Janeiro de 2004.
 - 2. Mega FM Coimbra – Mega Rally Paper – Ocupação de Espaço Público.
 - 3. Fealmar – Empresa de Teatro Estúdio de Lisboa – Gravações da Novela “A Luz do Teu Olhar” – Apoio.
- II - FINANCEIRO**
 - 4. Situação Financeira.
- III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
 - 1. Arranjos Exteriores dos Bairros da Rosa/Ingote – QCA III - Candidatura ao Programa Operacional Regional do Centro
- IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
 - 1. Plano Director Estratégico de Expansão do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto.
- V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
 - 1. Grupo de Cultura do Conselho da Cidade de Coimbra: “Coimbra 2003: E depois da Festa?” – Ajuste Directo.
 - 2. Seminário: Dislexia em Crianças, Jovens e Adultos – Estratégias de Aprendizagem e de Vida – Apoio.
- VI- CENTRO HISTÓRICO**
 - 1. Construção do Teatro sito a Poente da Cerca de S. Bernardo – Execução de Trabalhos de Protecção no Eixo 3.
 - 2. Edifício (Antigo Hospital de S. Lázaro) – Rua Figueira da Foz/Azinhaga dos Lázaros.
- VII- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**
 - 1. Construções Gonçalves & Carrilho, Lda - Projecto de Arquitectura (Aditamento) – Licenciamento de Edifícios destinados a Armazéns, Comércio, Restauração e Serviços / Escritórios na Pedrulha:
 - a) Edifício A;
 - b) Edifício B.
- VIII - PLANEAMENTO**
 - 1. Circular – Ligação Portela/Quinta da Fonte – Parcela D – Protocolo.
- IX - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
 - 1. Fernando Marques Leitão – Loteamento na Palheira – Regt.º 46116/02.

2. Mário Manuel Malta Guimarães e Outro – Loteamento em Moinho de Calhau – Regt.º 29559/02.
 3. José da Costa Areias e Outro – Informação Prévia de Loteamento em Barreiros – S. Silvestre – Regt.º 24304/02.
 4. Civilobra, Soc. Empreendimentos Urbanísticos do Centro, Lda – Projecto de Alterações na Rua General Humberto Delgado – Regt.º 25746/03.
 5. Sicobetão – Fabricação de Betão Pronta, S.A – Outeiro Negro – Isenção/Redução de Taxas – Regt.º 58695/03.
 6. Edibuild – Empreendimentos Imobiliários, Lda – Alvará de Loteamento n.º 453/00 – Telhões de Cima – Taveiro – Recepção Provisória - Regt.º 57803/03.
 7. M. J. Silva & Filhos, Lda – Obras de Urbanização do Loteamento 473/01 – Quinta do Limoeiro – Antanol – Regt.º 27/03.
 8. Carlos Rodrigues Lopes – Loteamento na Mina do Bordalo – Regt.º 47812/02.
 9. Fundo de Investimento Imobiliário Eurofundo – Quinta da Portela – Regt.º 50377/03.
- X- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. 1.º Troço da Circular Externa – Proposta de Sinalização.
 2. Conservação e Reparação de Pavimentos em Calçada – Adjudicação.
 3. Estrada de S. Paulo de Frades/Várzeas – Contenção de Taludes de Aterro – Prorrogação de Prazo.
 4. Remodelação da Escola do 1.º CEB de Sargento-Mór – Revisão de Preços/Conta Final.
 5. Beneficiação e Conservação da Escola do 1.º CEB de Almalaguês – Trabalhos a Mais.
 6. Remodelação da Av.ª Elísio de Moura.
- XI - HABITAÇÃO**
1. Infra-estruturação e Instalação de Parque de Nómadas – Trabalhos a Mais e a Menos.
 2. Projecto de Intervenção Comunitária da Associação Fernão Mendes Pinto no âmbito do Projecto de Integração e Realojamento do Clã Monteiro.
- XII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. Serviço de Vigilância, Segurança e de Ascensorista no Elevador do Mercado pelo Período de um Ano.
 2. Subsídio à Exploração.
- XIII- ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.
 2. Processos para Conhecimento (Notariado e Património).

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
 Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
 Manuel Augusto Lopes Rebanda
 Mário Mendes Nunes
 Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
 António Fernando Rodrigues Costa
 Luís Malheiro Vilar
 António Manuel Rochette Cordeiro
 Vitor Manuel Carvalho dos Santos



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.



O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO****Intervenção dos Senhores Vereadores.****Intervenção do Sr. Vereador António Rochette.****1. Contentores de R.S.U.**

O Sr. Vereador declarou que entende que as coisas boas também devem ser realçadas, pelo que não pode deixar de sublinhar o facto de os contentores de R.S.U. estarem a ser fixados e protegidos, impedindo assim a sua deslocação, designadamente, por força do vento. Por outro lado, chamou a atenção para o facto de os mesmos estarem a diminuir em grande parte das ruas, nomeadamente no Bairro Norton de Matos, o que levou a que no dia de ontem uma grande quantidade de sacos de lixo se encontrassem fora dos contentores, uma vez que estes estavam completamente cheios.

2. Obras do Campo de Santa Cruz.

O Senhor Vereador referiu ter tido conhecimento de que este assunto foi debatido na última Assembleia Municipal, à qual não pode estar presente por razões de ordem profissional, pelo que gostaria de saber qual o ponto de situação relativamente a um eventual embargo das obras do Campo de Santa Cruz.

3. Cimpor – Souselas.

O Sr. Vereador perguntou se o Sr. Presidente já tem as respostas que solicitou relativamente às emissões para a atmosfera da Cimpor.

O Sr. **Presidente** declarou que lamenta profundamente mas voltou a esquecer-se de disponibilizar os elementos solicitados.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.**1. Estrada que liga à Freguesia de Torres de Mondego.**

O Sr. Vereador referiu que considera intolerável o estado em que se encontra a Estrada que liga à freguesia de Torres de Mondego. Recorda-se que a primeira vez que chamou a atenção para este assunto foi em Março de 2002, pelo que é com pesar que constata que, quase dois anos depois, a situação é exactamente a mesma. Gostaria de saber se o defeito está na Direcção de Estradas de Coimbra, ou se, pelo contrário, está na falta de capacidade reivindicativa da Câmara Municipal.

O Sr. **Vereador João Rebelo** esclareceu que já se iniciaram as obras, sendo a expectativa de que elas acabem no mais curto espaço de tempo.

2. Equipamento em Sobral de Ceira.

Relativamente ao Jardim de Infância prometido para Sobral de Ceira o Sr. Vereador considera lamentável que, tanto tempo depois, nada ainda tenha sido feito. Inicialmente argumentava-se com a falta de verbas, agora que estas já foram transferidas da Administração Central, não compreende porque motivo o referido equipamento continua em fase de promessa.

3. Visita à Freguesia de São Bartolomeu.

O Sr. Vereador informou que hoje, durante a manhã, os Vereadores do Partido Socialista, acompanhados pelo líder do P.S. na Assembleia Municipal e pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de São Bartolomeu e outros deputados municipais, efectuaram uma visita à referida freguesia. Encontraram algumas situações que qualificam de vergonhosas e que não poderá deixar de referir. A primeira situação digna de registo foi o estado em que encontraram o estacionamento junto à cozinha económica no Terreiro de Mendonça, já que se encontravam lá estacionadas nada mais nada menos de doze viaturas. Em caso de eventual incêndio nada mais poderiam fazer os Bombeiros que abalroar todas aquelas viaturas de forma a poder combatê-lo. Como se isso não bastasse, as viaturas da cozinha económica já foram multadas, naquele mesmo local, várias vezes pela Polícia Municipal, pelo que gostaria de saber qual é o critério e qual a

razão pela qual as viaturas que hoje estavam lá estacionadas não forma objecto de qualquer multa. Depois, dirigiram-se à Casa dos Pobres de Coimbra que, como é do conhecimento geral, a partir do final deste ano terá de começar a pagar-se uma renda, no valor de 300 contos por mês. Ora, o anterior executivo havia deixado aprovado um projecto para construção da Casa dos Pobres na freguesia de S. Martinho do Bispo e hoje, infelizmente, essas obras ainda não se iniciaram.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Centro Cívico do Planalto do Ingote.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador apresentou o seguinte documento:

“ Dão hoje entrada no Departamento de Habitação desta Câmara Municipal as propostas das equipas concorrentes ao Centro Cívico do Planalto do Ingote.

O júri reúne a partir de amanhã para proceder à abertura, análise e hierarquização das propostas e produzir o relatório que será lido no próximo dia 28.

A Câmara Municipal será de seguida – em princípio no dia 2 de Fevereiro – chamada a apreciar e homologar o relatório do júri, seguindo-se todos os processos administrativos previstos na Lei e que culminam com a publicação em Diário da República da classificação final dos concorrentes. Por Lei, só em Abril poderemos abrir a exposição de todas as propostas concorrentes.

Estranharão os menos atentos que faça acerca deste projecto uma declaração escrita, nesta reunião da Câmara. O Centro Cívico do Planalto do Ingote é, apenas, um equipamento sem paralelo na Cidade de Coimbra, com 10 000 m2 dedicados à cultura, desporto, acção cívica e apoio social.

Nasce numa daquelas zonas da Cidade de Coimbra onde é mais necessário incluir toda a gente. Por isso, partindo de dois hectares e meio de terreno do Município, ele prevê os espaços para as associações de moradores, desportivas e culturais que a própria população queira e saiba criar.

Nada de novo, portanto.

Dele não se poderá dizer que é projecto da gerência anterior.

Dele não se poderá dizer que é um projecto de privatização especuladora da Cidade de Coimbra.

Dele não se poderá dizer que é fruto de um terrível conluio de autarcas de partidos diferentes.

Dele não se poderá dizer nada a não a ser verdade: que é uma grande ideia; que é uma aposta na inclusão, nas pessoas, na qualidade de vida; que será uma grande obra do Poder Local na Cidade de Coimbra.

Por isso mesmo creio que merece a Vossa melhor atenção já nos próximos dias.”

2. Deliberações da Comissão de Toponímia.

O Sr. Vereador referiu que relativamente às deliberações da Comissão de Toponímia, cujas actas a Câmara Municipal tem ratificado, se tem verificado algum atraso nas respectivas aplicações práticas. Assim, teve conhecimento que ainda não foi afixado o nome de Salgado Zenha na Rua à qual foi atribuída o seu nome, que ainda existem inúmeras ruas sem nome e que, por fim, existem várias Ruas às quais já foi atribuído um nome e que ainda não se encontra nada afixado.

3. Rua da Boa União – Póvoa do Pinheiro.

O Sr. Vereador chamou a atenção para o facto de na Rua da Boa União, na Póvoa do Pinheiro, ter acontecido mais um acidente, que vitimou uma senhora idosa, motivado pelo mau estado em que se encontra o pavimento, em virtude das descargas ilegais efectuadas pelos promotores do Retail Park de Taveiro.

4. Comissão da Igreja de Nossa Senhora do Monte Formoso.

O Sr. Vereador informou que recebeu uma carta da Comissão da Igreja de Nossa Senhora do Monte Formoso que solicita a ligação dos candeeiros colocados no Adro da Igreja à iluminação pública.

Intervenção do Sr. Presidente.

1. Rua da Boa União - Póvoa do Pinheiro.

O Sr. Presidente declarou que lamenta o acidente ocorrido na Rua da Boa União, mas que, por outro lado, regista com agrado que há já algum tempo que não se verificam quedas na Praça 8 de Maio. Este facto fica a dever-se à obra levada a cabo por este Executivo, que se traduziu numa obra de paciência e insistência, mas que, finalmente, está a dar os seus frutos e revela a preocupação com as pessoas que por ali tem de passar diariamente. É uma obra que o deixa muito

satisfeito, porque, finalmente, terminaram os pedidos formais de indemnização à Câmara Municipal por parte de pessoas que lá haviam caído.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** solicitou ao Sr. Presidente que informe a Câmara Municipal de quantos pedidos de indemnização existem e quantas reclamações deram entrada na Autarquia relativamente a pessoas que lá tivessem caído. O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Vereador Manuel Rebanda que prestasse os esclarecimentos necessários.

2. Diminuição de viaturas no Centro Histórico.

Como é do conhecimento geral está a ser feito um esforço no sentido da diminuição de viaturas no Centro Histórico. Tem sido muito difícil fazer cumprir estas determinações porque as próprias pessoas que solicitam à Câmara Municipal a limitação de automóveis nessas áreas, quando são tomadas medidas concretas nesse sentido são as primeiras a solicitar lugares de estacionamento. Seria, portanto, vantajoso para todos que as pessoas começassem a perceber de uma vez por todas que a supressão de lugares de estacionamento no Centro Histórico é uma medida que deverá ser aplicada a todos e que a todos beneficiará.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** salientou o facto de ter sido gasto dinheiro dos cofres municipais com a construção das escadas na Praça 8 de Maio que, posteriormente, viriam a ser novamente substituídas por uma rampa. Se a questão era apenas criar melhores condições na rampa, era escusada a sua substituição inicial pelas escadas. Assim, reafirma o seu desejo de ver os documentos referidos pelo Sr. Presidente relativos aos pedidos de indemnização por quedas na Praça 8 de Maio.

3. Cozinha Económica / Casa dos Pobres.

No que diz respeito às questões colocadas pelo Sr. Vereador Luís Vilar, relativamente à Cozinha Económica e à Casa dos Pobres, o Sr. Presidente esclareceu que a Cozinha Económica tem nesta altura um projecto, inscrito no orçamento da Câmara Municipal, extremamente ambicioso que dará aquela instituição condições de dignidade acrescida no desempenho da sua missão. No que se refere à Casa dos Pobres convém referir que este ano foi inscrita uma verba significativa em PIDAC destinada à construção das novas instalações. Contudo, houve uma quantidade de questões urbanísticas que tiveram de ser resolvidas pelo Sr. Vereador João Rebelo estando nesta altura criadas as condições para que se possa dar início à obra.

Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.

1. Casa dos Pobres.

Na sequência da intervenção do Sr. Presidente no que se refere ao desenvolvimento do projecto da Casa dos Pobres, o Sr. Vereador João Rebelo informou que o projecto de arquitectura se encontra já aprovado há algum tempo, mas acontece que a titularidade do terreno não se encontrava definida, o que não permitiu que se avançasse com a rapidez desejada. A solução para esta questão, que passa pela criação do destaque, foi encontrada através da celebração de um protocolo entre a Câmara Municipal e a Segurança Social, do qual resultou, para além do aspecto já referido, a criação duma “aldeia social”, isto é de um conjunto de equipamentos sociais, naquele espaço.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** referiu que é necessário fazer uma correcção ao que foi dito sobre esta matéria, uma vez que o projecto de arquitectura, da autoria do Arquitecto Vasco Cunha, já se encontra aprovado desde o Executivo anterior.

Intervenção do Sr. Vereador Manuel Rebanda.

1. Multas das viaturas da Cozinha Económica.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador referiu que não é verdade que a Polícia Municipal tenha multado veículos da Cozinha Económica no Terreiro de Mendonça. Salientou, no entanto, que muitas vezes os residentes apesar de possuírem o respectivo cartão, não têm o cuidado de o colocar em lugar visível aquando do estacionamento o que, evidentemente, dificulta a tarefa da Polícia.

Relativamente a esta questão o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** julga que é de salientar que esta instituição presta um serviço de grande relevo na Baixa de Coimbra, pelo que será fácil perceber que é imperioso que tenham acesso a estacionamento naquele local, ou, quando menos, a possibilidade de cargas e descargas.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

1. Homenagem a José Cristiano de Almeida.

O Sr. Vereador Mário Nunes informou que José Cristiano de Almeida foi homenageado, esta semana, na Alma Lusitana.

2. Clube de Judo de Coimbra.

O Sr. Vereador deu conta que “nasceu”, no passado sábado, o Clube de Judo de Coimbra.

3. Comissão de Toponímia.

Relativamente às questões colocadas pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro relativamente a esta matéria o Sr. Vereador referiu que a Comissão de Toponímia foi reactivada depois de 14 anos de inactividade. Nessa altura, evidentemente, que vários nomes estavam em carteira para serem atribuídos, sendo um deles o de Salgado Zenha, tendo-lhe sido atribuído uma Rua na Urbanização Tamonte, onde já se encontra colocada a respectiva placa toponímica. É um facto que não se verificou qualquer cerimónia para a colocação da placa, o que se compreende pois a Comissão de Toponímia tem tido uma actividade muita intensa, atribuindo inúmeros nomes, o que inviabiliza que para colocação de uma placa haja uma cerimónia.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro lamentou que, pelo menos a viúva do Dr. Salgado Zenha, não tenha tido conhecimento de qual a Rua a que foi atribuído o nome do seu marido.

**ORDEM DO DIA****I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS****I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 12 de Janeiro de 2004.**

Deliberação nº 3723/2004 (19/01/2004):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 12 de Janeiro de 2004, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. Mega FM Coimbra – Mega Rally Paper – Ocupação de Espaço Público.

A Mega FM Coimbra (90.0) solicita apoio para uma acção Mega FM que consiste na realização de um “Mega Rally Paper” no dia 14/02/2004, bem como autorização para ocupação de espaço público com 200 m², na Praça da República, das 09h00 às 18h00, com um jipe (pizzgauer), para que os ouvintes possam fazer algumas actividades desportivas.

Para este assunto o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho sobre a informação n.º 17, de 08/01/2004, da Divisão Administrativa e de Atendimento:

“Não é possível garantir a disponibilização da Praça da República a partir do mês de Fevereiro, pelo que se propõe a identificação do espaço alternativo, caso a Praça da República não esteja livre. Concordo com a proposta de reconhecimento de importância para Coimbra e aprovação do apoio pela Câmara Municipal.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3724/2004 (19/01/2004):

- **Autorizar o pedido solicitado pela “Mega FM Coimbra (90.0)”, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3. Fealmar – Empresa de Teatro Estúdio de Lisboa – Gravações da Novela “A Luz do Teu Olhar” – Apoio.

A “Fealmar – Empresa de Teatro Estúdio de Lisboa” solicitou autorização para realizar gravações da novela “A Luz do Teu Olhar” na Praça do Comércio no dia 17/01/2003 e o vedamento da Rua que vai desde a Rua da Sota até à Praça do Comércio e demais apoios constantes da informação n.º 49, de 13/01/2003, da Divisão Administrativa e de Atendimento, sobre a qual o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho em 16/01/2004:

“1. À próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.

2. Concordo, nos termos e pressupostos indicados, incluindo o apoio e acompanhamento pelos serviços e polícia municipal, até às 10h00, correspondente ao período de cargas e descargas.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3725/2004 (19/01/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo que aprovou os apoios solicitados pela “Fealmar – Empresa de Teatro Estúdio de Lisboa”, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 31 de Dezembro de 2003, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 5.386.006,16 €(cinco milhões trezentos e oitenta e seis mil seis euros e dezasseis cêntimos), valor que inclui o montante de 161.496,58 €(cento e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e seis euros e cinquenta e oito cêntimos) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal eram de 5.547.502,74 €(cinco milhões quinhentos e quarenta e sete mil quinhentos e dois euros e setenta e quatro cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 3.775.057,83 €(três milhões setecentos e setenta e cinco mil cinquenta e sete euros e oitenta e três euros) e as operações não orçamentais de 1.610.948,34 €(um milhão seiscentos e dez mil novecentos e quarenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos).

Deliberação nº 3726/2004 (19/01/2004):

- **Tomado conhecimento.**

III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. Arranjos Exteriores dos Bairros da Rosa/Ingote – QCA III - Candidatura ao Programa Operacional Regional do Centro.

Considerando que o Projecto “Arranjos Exteriores dos Bairros da Rosa/Ingote” cumpre as condições exigidas pelo Regulamento Interno da Unidade de Gestão do Eixo Prioritário I – Apoio aos investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal do Programa Operacional Regional do Centro e que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal de Coimbra para 2004, o Executivo deliberou com base na informação n.º 5, de 08/01/2004, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano:

Deliberação nº 3727/2004 (19/01/2004):

- **Aprovar o processo de candidatura com o investimento total e elegível de 951.369,02 € e a comparticipação FEDER de 713.526,77 €(75%), para envio ao Gabinete de Apoio Técnico Local e posterior apreciação pela Estrutura de Apoio Técnico do P.O Centro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

IV.1. Plano Director Estratégico de Expansão do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto.

Para o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Vereador **Rodrigues Costa** declarou que considera que um processo desta natureza e complexidade deveria ser objecto de apreciação por parte do Gabinete Jurídico, pelo que propõe que o processo seja retirado desta reunião a fim de ser submetido a parecer prévio do referido Gabinete, tendo em vista validar a decisão que vier a ser tomada pela Câmara Municipal.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3728/2004 (19/01/2004):

- **Enviar o processo ao Gabinete Jurídico e de Contencioso tendo em vista a obtenção de parecer prévio sobre o assunto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

V.1. Grupo de Cultura do Conselho da Cidade de Coimbra: “Coimbra 2003: E depois da Festa?” – Ajuste Directo.

O Grupo de Cultura do Conselho da Cidade de Coimbra vai organizar no próximo dia 24 de Janeiro de 2004, na Oficina Municipal do Teatro, uma conferência intitulada “Coimbra 2003: E Depois da Festa?”, que procura fazer o balanço do evento da Coimbra Nacional da Cultura 2003. Para o efeito solicita à Câmara Municipal de Coimbra um almoço volante para cerca de 50 pessoas na Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 2, de 07/01/2004, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3729/2004 (19/01/2004):

- **Proceder a um ajuste directo, nos termos do art.º 78.º da alínea a) do n.º 3 do art.º 81, do Decreto-Lei 197/99, de 20 de Setembro, à “Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra”, para o fornecimento de um almoço volante para cerca de 50 pessoas, no dia 24/01/2004, ao preço unitário de 20,00 € (IVA incluído) estimando-se a despesa total em 1.000,00 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Seminário: Dislexia em Crianças, Jovens e Adultos – Estratégias de Aprendizagem e de Vida – Apoio.

A Associação de Pais e a Direcção do Colégio de São Teotónio, em pareceria com o Externato de João XXIII e a Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, vão realizar dois seminários a 31 de Janeiro e a 28 de Fevereiro de 2004, subordinados ao tema “Dislexia em Crianças, Jovens e Adultos – Estratégias de Aprendizagem e de Vida”.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 3, de 09/01/2004, da Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3730/2004 (19/01/2004):

- **Autorizar um procedimento por consulta prévia às firmas: “Arte & Gala”, “Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra”, “Aleixo e Marques, Lda” (Café Nora), “Restaurante Nacional”, “Hotel Quinta das Lágrimas” e outras da especialidade, para o fornecimento de um Porto-de-Honra para cerca de 200 pessoas, no dia 31 de Janeiro, no Colégio de S. Teotónio, ao preço unitário de 8,00 € (IVA Incluído) estimando-se a despesa total em 1600,00 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI- CENTRO HISTÓRICO

VI.1. Construção do Teatro sito a Poente da Cerca de S. Bernardo – Execução de Trabalhos de Protecção no Eixo 3.

Sobre o assunto acima identificado o Gabinete para o Centro Histórico apresentou a seguinte informação n.º 45, de 15/01/2004:

“Na inf. n.º 1548 de 19/12/2003 destes serviços que teve despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara datado de 31/12/2003, foi proposto comunicar ao adjudicatário não tomar em consideração as hipóteses propostas no fax ref. N.º047/CMC de 25/11/2003, para prosseguir com os restantes acabamentos a sul do eixo 3, susceptíveis de danificação pelas intempéries:

- Hipótese 1 – Dão ordem de suspensão dos trabalhos de acabamentos, avançando-se com estes posteriormente, aquando da execução dos acabamentos da zona da “parcela C1”, consignada em 2003/11/11;
- Hipótese 2 – Cumpre-se com o planeamento aprovado, havendo então necessidade de construção de um fecho de sala de espectáculos (cujo valor de orçamento se estima em 19.000 €+IVA), por forma a reduzir a danificação, pelas intempéries, dos trabalhos de acabamentos.

A fiscalização propôs não tomar em consideração qualquer uma destas hipóteses, uma vez que considerou que à data, a obra se encontrava atrasada, não estando a ser cumprido o Plano de Trabalhos, sendo da inteira responsabilidade do empreiteiro eventuais prejuízos que a obra viesse a sofrer.

Para discutir este e outros assuntos, foi realizada no dia 06/01/04, reunião entre o empreiteiro, a fiscalização e o Director destes serviços, tendo esta questão ficado ultrapassada, sendo que os trabalhos de acabamentos de toda a obra serão efectuados em simultâneo, não havendo assim necessidade de optar por nenhuma das hipóteses apresentadas.

Assim, propõe-se o envio ao empreiteiro do fax anexo por forma a regularizar esta questão.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3731 /2004 (19/01/2004):

- **Tomar conhecimento.**

VI.2. Edifício (Antigo Hospital de S. Lázaro) – Rua Figueira da Foz/Azinhaga dos Lázaros.

O Gabinete para o Centro Histórico sobre este assunto apresentou a informação n.º 21, de 13/01/2004, que a seguir se transcreve:

“Através do documento que mereceu registo nº 56319, de 18/11/03, o Sr. Dr. Diamantino Marques Lopes pronuncia-se sobre a possibilidade de submeter a arbitragem a fixação do valor para a aquisição pela Câmara das ruínas do Hospital de S. Lázaro. Na dúvida de qual o melhor seguimento a dar ao processo e segundo o entendimento de que a aquisição pela via do direito privado, nos termos do artigo 11º e seguintes do Código das Expropriações (Lei nº 168/99, de 18 de Setembro) é passível de recurso à arbitragem, o que consta em parte da proposta dos advogados dos proprietários, através do documento com registo nº 54464, de 06/11/03, nas alíneas a), b), c) e d). Levanta-se, no entanto, a questão do processo de arbitragem poder ter como inconveniente fixar um valor a que as partes ficam sujeitas, o que pode condicionar a aquisição pela via do processo de expropriação (eventualmente litigiosa).

No documento anteriormente referido, com registo nº 54464, os advogados dos proprietários afirmam:

“(…) Por outro lado, as nossas Constituintes informam-nos que, sem o seu prévio conhecimento e muito menos autorização, a Câmara Municipal de Coimbra terá colocado tapumes em redor dos edifícios e emparedado as suas entradas. Este facto, além de constituir expressa violação do acordado (já que a Câmara apenas seria autorizada a executar quaisquer trabalhos após confirmar, por escrito, o seu acordo ao conteúdo da supra referida carta de 02/07/2003, assim desencadeando os procedimentos ali previstos), também integra o tipo de crime de usurpação de coisa imóvel, previsto e punido pelo art.º 215º do Código Penal.”

A colocação de tapumes e o emparedamento das entradas do edifício deveu-se ao facto de estar a ser ocupado no período nocturno por toxicodependentes o que é atestado pelo abaixo assinado apresentado pelos moradores (cópia anexa) e ao relatório dos Bombeiros Sapadores e resulta do facto do prédio se encontrar em avançado estado de degradação, com risco de ruína parcial, acautelando assim futuros acidentes e dando resposta à Protecção Civil.

Nesta data foi solicitado à Companhia de Bombeiros Sapadores que actualizasse o relatório da situação do prédio, enviado a estes serviços quando ocorreu um incêndio.

Face ao exposto propõe-se:

- 1 – Que o Gabinete de Apoio Jurídico questione o Sr. Dr. Diamantino Marques Lopes no sentido de se saber se a Câmara Municipal fica obrigada ao valor previsto em recurso jurisdicional impedindo-a do prosseguimento do processo para expropriação amigável/litigiosa nos termos do Código das Expropriações;
- 2 – Que o Gabinete de Apoio Jurídico se pronuncie sobre a necessidade da Câmara deliberar expropriar o prédio referido em epígrafe antes de dar início às diligências previstas no nº 1 do artigo 11º do Código das Expropriações;
- 3 – Seja dado conhecimento aos advogados dos proprietários que a Câmara está a analisar a proposta apresentada e que colocou os tapumes para prevenir eventuais acidentes, dando assim resposta aos moradores e à Protecção Civil, remetendo em anexo ao ofício cópia do abaixo assinado e do relatório actualizado da Companhia de Bombeiros Sapadores;

4 – Que se nomeie desde já como árbitro da Câmara Municipal, o Sr. Engº Ulisses Correia, Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3732/2004 (19/01/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação do Gabinete para o Centro Histórico, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

VII.1. Construções Gonçalves & Carrilho, Lda - Projecto de Arquitectura (Aditamento) – Licenciamento de Edifícios destinados a Armazéns, Comércio, Restauração e Serviços / Escritórios na Pedrulha:

- a) **Edifício A;**
- b) **Edifício B.**

Relativamente a estes dois processos o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que tem algumas dúvidas relativamente a este processo, designadamente no que se refere à adequação da proposta agora apresentada com os critérios definidos nesta Câmara Municipal no passado mês de Outubro, isto é, no ponto 5 da referida deliberação privilegia-se a dimensão transformadora e de reconversão industrial que são inexistentes neste processo, a não ser que se considera a armazenagem a dimensão transformadora, o que, obviamente, não lhe parece correcto. Analisado o processo verifica que o que está efectivamente em causa é uma grande área comercial e armazéns, pelo que lhe parece que uma eventual aprovação deste processo irá desvirtuar a deliberação anteriormente tomada.

O Sr. Vereador **João Rebelo** esclareceu que, logicamente, a proposta em análise não vai, de forma nenhuma, contra o que está definido no Plano Director Municipal, uma vez que este considera ao mesmo nível as áreas industriais e os armazéns. No entanto, convém salientar que, nesta fase, não se pode saber o destino que vai ser dado aos armazéns, podendo mesmo vir a ser instaladas, em alguns deles, pequenas unidades industriais.

O Sr. **Vice-Presidente** declarou que, face aos esclarecimentos prestados pelo Sr. Vereador João Rebelo, julga estarem salvaguardadas todas as condicionantes previamente definidas para aquela área, designadamente que não fosse lá permitida a instalação de uma unidade tipo Retail Park, isto é, uma unidade comercial de dimensão relevante e pensa que, neste aspecto, essa intenção foi conseguida.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** começou por referir que ficou por fazer uma discussão séria relativamente à zona da Pedrulha e ao que se pretendia para lá, uma vez que considera que já foi uma zona industrial mas que hoje não o é. É evidente que o processo não se encontra em desacordo com o PDM e que, por outro lado, cumpre uma deliberação do anterior executivo municipal que ia exactamente no sentido de que na zona em causa não fosse permitida a construção de edifícios destinados a habitação. Além disso considera que o empreendimento em causa será gerador de novos postos de trabalho o que, evidentemente, o deixa particularmente satisfeito. Por estes motivos, e ainda atendendo ao facto de estarem respeitados os 20% destinados à área de comércio e de se verificar uma ligeira redução da área construtiva, os Vereadores do Partido Socialista irão votar favoravelmente.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que pensa que o cerne do problema tem a ver com o facto de se ter verificado, na prática, que a simples aplicação do P.D.M. já não bastava para situações como estas, em que surgem conceitos novos e anteriormente não previsto, como seja o conceito de Retail Park, o que levou a que esta Câmara se visse obrigada a definir um conjunto de critérios que permitissem a aprovação de uma série de projectos que se encontravam previstos para a referida zona. Julga que deveria ser preservada nas iniciativas que surjam para a zona uma dimensão transformadora, de reconversão profissional, que não meros armazéns.

O Sr. **Vice-Presidente** declarou que lhe parece pertinente esclarecer alguns conceitos, como sejam os de áreas empresariais e os de indústrias transformadoras versus indústrias do conhecimento. Pensa que, neste sentido, será muito importante a apresentação do Regulamento Urbanístico e de Atribuição de Lotes do Parque Empresarial de Eiras.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** declarou que, independentemente de todos os conceitos e da legitimidade da instalação daquelas unidades, é com pesar que verifica que o que tem vindo a perecer no Concelho de Coimbra é, exactamente, a indústria transformadora, como sejam os têxteis, a cerâmica e o ramo alimentar. Julga que ninguém

poderá defender que, só para dar um exemplo, a substituição da Fábrica Triunfo por um qualquer armazém do ramo alimentar, não significará uma perda para Coimbra. O que está aqui subjacente, fundamentalmente, é um problema essencialmente humano, traduzido na perda de inúmeros postos de trabalhos na indústria transformadora.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** declarou que concorda com parte da intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, apesar de ser uma questão que não se encontra vertida neste processo. Pensa que será positiva a fixação no concelho de empresas não só transformadoras, mas de empresas de serviços ligados à medicina e à informática, entre outros, sendo de realçar que existe em Coimbra uma das melhores empresas de informática do País. Mas pensa que estas questões não dependem apenas da Câmara Municipal, pois terá de se contar com o apoio da Administração Central. Por outro lado pensa que será de realçar o empreendimento hoje em análise, pois ele traduzir-se-à na criação de postos de trabalho e na requalificação de uma zona que hoje se encontra ao abandono.

O Sr. **Vice-Presidente** corroborou o que atrás foi dito pelo Sr. Vereador Luís Vilar, salientando que, numa primeira fase, assistir-se-à à criação de 150 postos de trabalho. Por outro lado, o art. 49 do Plano Director Municipal diz expressamente que os estabelecimentos a instalar na zona ficarão sujeitos às regras específicas do licenciamento industrial, o que quer dizer que o licenciamento de actividade económica existente em cada um dos espaços tem a ver com as actividades que ali vão ser exercidas.

O Senhor Vereador **António Rochette** declarou que considera esta discussão extremamente rica e uma vez que terá de ser feita uma requalificação do território naquele sector pensa que deveria haver uma discussão ampla sobre toda esta problemática.

O Sr. **Presidente** salientou o modo positivo como esta questão foi abordada, em que todas as intervenções se pautaram por um objectivo comum e que tem a ver com a criação de mais riqueza e de postos de trabalho no concelho de Coimbra, tentando, simultaneamente, evitar a especulação imobiliária, colocando de seguida os dois processos à votação:

a) Edifício A;

Relativamente ao edifício A, o Director Municipal de Administração do Território apresentou a seguinte informação em 14/01/2004:

“Refere-se este processo ao aditamento ao projecto de arquitectura do edifício designado EDIFÍCIO A, localizado na Pedrulha. Geminado com esta construção proposta existe o processo referente ao EDIFÍCIO B (processo 01/2003/58831).

Dada a natureza e complementaridade das pretensões, dos terrenos, das edificações e das propostas, e sendo o promotor o mesmo, os processos devem ser analisados em conjunto.

1. ANTECEDENTES

Registo nº 2023/01 – Pedido de informação prévia, sendo viabilizada a construção de edifícios destinados a funções compatíveis com o previsto no PDM para zonas industriais e no Ante-Plano da Relvinha, ou seja, edifícios destinados a indústria e/ou armazéns.

Registo nº 18812/02 – Viabilizada integração no local de um espaço comercial e de serviços de apoio.

Registo nº 36010/02 – Projecto de licenciamento de um “Retail Park”, o qual foi objecto de parecer favorável do SNB/IRBC, e das informações técnico/urbanísticas nº 600, de 11/04/2003 (da DERU) e da DPUPE datada de 28/07/03 (não numerada), no sentido da viabilização do EDIFÍCIO A com 3 pisos e as seguintes características (em conformidade com os instrumentos urbanísticos em vigor):

Ab (sem galerias e percursos pedonais) – 8.566 m², contendo os seguintes usos:

Comércio/armazém – 7.470 m²

Restauração – 1.096 m²

Número de lugares de estacionamento propostos – 417 (sendo 408 o mínimo regulamentar exigido).

Constituíam condições de licenciamento, para efeitos de deferimento, mediante a apresentação de aditamento ao projecto de arquitectura ou em sede de projectos de execução:

- a) No projecto de arruamentos, ajustar a rotunda de acesso para a compatibilizar com o projecto de rectificação da antiga EN1;
- b) Utilização de materiais permeáveis nos estacionamentos junto ao campo de jogos (artº 49º do PDM);
- c) Destinar os pisos de garagens (em cave) a estacionamentos públicos;
- d) Alterar a disposição dos estacionamentos exteriores, realizando-os no sentido longitudinal em relação ao arruamento projectado;
- e) Garantir a mobilidade e a utilização a pessoas de mobilidade reduzida (DL nº 123/97);
- f) Definição dos usos específicos de cada unidade ou fracção (comercial, armazém, restauração e bebidas, serviços/escritórios);

g) Execução, da responsabilidade do requerente, dos projectos e das obras de infra-estruturas necessárias à implantação do estudo de conjunto, compreendendo a rectificação da estrada e rotunda da EN1 e arruamento a executar a sul previsto no Ante-Plano de Pormenor da Relvinha (mediante a celebração de contrato com a CM de Coimbra, e prestação da respectiva caução, de acordo com o artigo 25º, nº 3 do RJUE).

A Deliberação da Câmara Municipal nº 3195, de 6/10/2003, tomada por unanimidade, refere “que o projecto não reúne condições de aprovação, pelo que deverá ser reformulado/clarificado de acordo com os critérios de reconversão aprovados para a zona. A Câmara Municipal reconhece no entanto que relativamente à área de serviços e comércio definida no projecto se mantém o anteriormente decidido, através dos registos acima identificados (2023/01 e 18812/02)”.

Os critérios de reconversão constam de um documento intitulado “Critérios de Edificação/Reconversão de áreas Integradas em Zonas Industriais Previstas em Plano Director Municipal” e foram aprovadas por unanimidade através da Deliberação da Câmara Municipal nº 3194/2003, de 6/10/2003.

Aqui se refere (ponto 4) que “deve considerar-se como integrado ao conceito de armazém e indústria a existência cumulativa de espaços claramente industriais ou de armazenagem com áreas de exposição e venda de produtos”, realçando-se a “necessidade de assumir numa linha de apoio a todas as acções de modernização e dinamismo empresarial, a existência” de “espaços complementares” (de cariz comercial, áreas de restauração e hotelaria, áreas de formação profissional, creches, escolas de apoio, serviços médicos e outros complementares, de acordo com os pontos 2 e 3), “salvaguardando a existência de critério(s) claros e equitativos que assegurem a manutenção da função principal de acordo com limites a impor à dimensão destas actividades complementares”.

No ponto 5 explicita-se que “o modelo mais equilibrado corresponde a um efectivo equilíbrio de áreas e funções, em que prevaleça a dimensão transformadora, e de reconversão industrial”, em relação às áreas de exposição e venda marcadamente comerciais.

Foi introduzida como “percentagem média os valores de 60% e 20%, respectivamente”, sendo “que poderia analisar e discutir valores de uma variação de 55% a 65% para a primeira e de 10% a 20% para a segunda”.

2. O Aditamento apresentado

O presente aditamento resulta das informações técnicas assinaladas, das Deliberações da Câmara Municipal nº 3194 e 3195, e de reuniões de trabalho mantidas entre a DMAT/DGURU e os projectistas do empreendimento.

Em 1º lugar, refira-se que a designação “Retail Park” foi substituída por “Park Empresas Pedrulha”.

A solução arquitectónica apresentada, bem como as alterações introduzidas nos arruamentos de acesso, incluindo rotunda da EN1 e estacionamento público, perfeitamente identificadas no Estudo de Conjunto dos Edifícios A e B, respondem integralmente às condições de licenciamento constantes das alíneas a), b), c) e f).

O parque de estacionamento público exterior foi projectado de forma adequada, sem afectar o funcionamento da via de ligação. Foi igualmente introduzida uma rotunda intermédia que permitirá uma acessibilidade mais fácil de todos os movimentos rodoviários, incluindo as cargas e descargas, que serão sempre realizados com entradas e saídas na mão. Esta é uma boa solução para a funcionalidade das edificações A e B propostas.

Na memória descritiva encontra-se assegurada a execução dos arruamentos referidos em g).

Note-se que o arruamento projectado que ligará a rotunda da EN1 até às imediações da nova Piscina Municipal da Pedrulha (em construção) constitui um eixo de assinalável importância urbana, e que a realização destes edifícios representará, a concretizar-se, um impulso essencial para a requalificação urbanística e funcional da área envolvente, que hoje se apresenta muito degradada.

Com a apresentação dos projectos de especialidades e na execução em obra será igualmente verificado o cumprimento das alíneas d) e e).

Estando definidos os usos de cada unidade ou fracção, importa verificar o cumprimento das percentagens referidas na Deliberação nº 3194, de 6/10/2003.

	EDIFÍCIO A	EDIFÍCIO B	TOTAL USO	% POR USO	% DELIBERAÇÃO Nº 3194/2003
ARMAZÉM	2007	8268	10275	61,3	MÉDIA 60% (VARIÁVEL 55/65%)
COMÉRCIO	3282		3282	19,6	MÉDIA 20% (VARIÁVEL 10/20%)
RESTAURAÇÃO	1354		1354	8,1	SOBRANTE
SERVIÇOS	1843		1843	11,0	SOBRANTE
TOTAL GERAL	8486	8268	16754	100	

A área de construção proposta no aditamento para o EDIFÍCIO A (8486 m²) é ligeiramente inferior à anteriormente apresentada (8566 m²), enquanto no EDIFÍCIO B sucede o contrário (propõe-se 8268 m², enquanto inicialmente se apresenta 8233 m²). No total dos dois edifícios há uma pequena redução global de 45 m².

Assim, em conclusão e verificados todos os pressupostos estabelecidos nas informações técnicas e nas Deliberações Municipais nº 3194 e 3195, proponho O DEFERIMENTO DO PRESENTE ADITAMENTO.”

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho em 16/01/2004:

“Concordo, de acordo com o parecer técnico, devendo sublinhar-se o tratamento do processo em conjunto com o designado edifício B, como se de “loteamentos” se tratasse, nomeadamente quanto às exigências de execução de infraestruturas e cedências.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3733/2004 (19/01/2004):

- **Deferir o projecto de arquitectura do edifício designado “Edifício A”, nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Luis Vilar, Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

b) Edifício B.

Relativamente ao Edifício B foi apresentada a seguinte informação de 14/01/2004, pelo Director Municipal de Administração do Território:

“Refere-se este processo ao aditamento ao projecto de arquitectura do edifício designado EDIFÍCIO B, localizado na Pedrulha. Geminado com esta construção proposta existe o processo referente ao EDIFÍCIO A (processo com registo 01/2003/58832).

Dada a natureza e complementaridade das pretensões, dos terrenos, das edificações e das propostas, e sendo o promotor o mesmo, os processos devem ser analisados em conjunto.

3. ANTECEDENTES

Registo nº 2023/01 – Pedido de informação prévia, sendo viabilizada a construção de edifícios destinados a funções compatíveis com o previsto no PDM para zonas industriais e no Ante-Plano da Relvinha, ou seja, edifícios destinados a indústria e/ou armazéns.

Registo nº 18812/02 – Viabilizada integração no local de um espaço comercial e de serviços de apoio.

Registo nº 36011/02 – Projecto de licenciamento de um “Retail Park”, o qual foi objecto de parecer favorável do SNB/IRBC, e das informações técnico/urbanísticas nº 601, de 11/04/2003 (da DERU) e da DPUPE datada de 28/07/03 (não numerada), no sentido da viabilização do EDIFÍCIO B com 2 pisos e as seguintes características (em conformidade com os instrumentos urbanísticos em vigor):

Ab (sem galerias e percursos pedonais) – 8.233 m², contendo os seguintes usos:

Comércio/armazém – 7.507 m²

Restauração – 725 m²

Número de lugares de estacionamento propostos – 288, dos quais 176 em cave (sendo o mínimo regulamentar exigido 129 lugares, se a área dos pavilhões se destinasse a armazéns, ou 329, se a utilização fosse para comércio).

Constituíam condições de licenciamento, para efeitos de deferimento, mediante a apresentação de aditamento ao projecto de arquitectura ou em sede de projectos de execução:

- a) No projecto de arruamentos, ajustar a rotunda de acesso para a compatibilizar com o projecto de rectificação da antiga EN1;
- b) Utilização de materiais permeáveis nos estacionamentos junto ao campo de jogos (artº 49º do PDM);
- c) Destinar os pisos de garagens (em cave) a estacionamentos públicos;
- d) Alterar a disposição dos estacionamentos exteriores, realizando-os no sentido longitudinal em relação ao arruamento projectado;
- e) Garantir a mobilidade e a utilização a pessoas de mobilidade reduzida (DL nº 123/97);
- f) Definição dos usos específicos de cada unidade ou fracção (comercial, armazém, restauração e bebidas, serviços/escritórios);
- g) Execução, da responsabilidade do requerente, dos projectos e das obras de infra-estruturas necessárias à implantação do estudo de conjunto, compreendendo a rectificação da estrada e rotunda da EN1 e arruamento a executar a sul previsto no Ante-Plano de Pormenor da Relvinha (mediante a celebração de contrato com a CM de Coimbra, e prestação da respectiva caução, de acordo com o artigo 25º, nº 3 do RJUE).

A Deliberação da Câmara Municipal nº 3195, de 6/10/2003, tomada por unanimidade, refere “que o projecto não reúne condições de aprovação, pelo que deverá ser reformulado/clarificado de acordo com os critérios de reconversão aprovados para a zona. A Câmara Municipal reconhece no entanto que relativamente à área de serviços e comércio definida no projecto se mantém o anteriormente decidido, através dos registos acima identificados (2023/01 e 18812/02)”.

Os critérios de reconversão constam de um documento intitulado “Critérios de Edificação/Reconversão de áreas Integradas em Zonas Industriais Previstas em Plano Director Municipal” e foram aprovadas por unanimidade através da Deliberação da Câmara Municipal nº 3194/2003, de 6/10/2003.

Aqui se refere (ponto 4) que “deve considerar-se como integrado ao conceito de armazém e indústria a existência cumulativa de espaços claramente industriais ou de armazenagem com áreas de exposição e venda de produtos”, realçando-se a “necessidade de assumir numa linha de apoio a todas as acções de modernização e dinamismo empresarial, a existência” de “espaços complementares” (de cariz comercial, áreas de restauração e hotelaria, áreas de formação profissional, creches, escolas de apoio, serviços médicos e outros complementares, de acordo com os pontos 2 e 3), “salvaguardando a existência de critério(s) claros e equitativos que assegurem a manutenção da função principal de acordo com limites a impor à dimensão destas actividades complementares”.

No ponto 5 explicita-se que “o modelo mais equilibrado corresponde a um efectivo equilíbrio de áreas e funções, em que prevaleça a dimensão transformadora, e de reconversão industrial”, em relação às áreas de exposição e venda marcadamente comerciais.

Foi introduzida como “percentagem média os valores de 60% e 20%, respectivamente”, sendo “que poderia analisar e discutir valores de uma variação de 55% a 65% para a primeira e de 10% a 20% para a segunda”.

4. O Aditamento apresentado

O presente aditamento resulta das informações técnicas assinaladas, das Deliberações da Câmara Municipal nº 3194 e 3195, e de reuniões de trabalho mantidas entre a DMAT/DGURU e os projectistas do empreendimento.

Em 1º lugar, refira-se que a designação “Retail Park” foi substituída por “Park Empresas Pedrulha”.

A solução arquitectónica apresentada, bem como as alterações introduzidas nos arruamentos de acesso, incluindo rotunda da EN1 e estacionamento público, perfeitamente identificadas no Estudo de Conjunto dos Edifícios A e B, respondem integralmente às condições de licenciamento constantes das alíneas a), b), c) e f).

O parque de estacionamento público exterior foi projectado de forma adequada, sem afectar o funcionamento da via de ligação. Foi igualmente introduzida uma rotunda intermédia que permitirá uma acessibilidade mais fácil de todos os movimentos rodoviários, incluindo as cargas e descargas, que serão sempre realizados com entradas e saídas na mão. Esta é uma boa solução para a funcionalidade das edificações A e B propostas.

Na memória descritiva encontra-se assegurada a execução dos arruamentos referidos em g).

Note-se que o arruamento projectado que ligará a rotunda da EN1 até às imediações da nova Piscina Municipal da Pedrulha (em construção) constitui um eixo de assinalável importância urbana, e que a realização destes edifícios representará, a concretizar-se, um impulso essencial para a requalificação urbanística e funcional da área envolvente, que hoje se apresenta muito degradada.

Com a apresentação dos projectos de especialidades e na execução em obra será igualmente verificado o cumprimento das alíneas d) e e).

Estando definidos os usos de cada unidade ou fracção, importa verificar o cumprimento das percentagens referidas na Deliberação nº 3194, de 6/10/2003.

	EDIFÍCIO A	EDIFÍCIO B	TOTAL USO	% POR USO	% DELIBERAÇÃO Nº 3194/2003
ARMAZÉM	2007	8268	10275	61,3	MÉDIA 60% (VARIÁVEL 55/65%)
COMÉRCIO	3282		3282	19,6	MÉDIA 20% (VARIÁVEL 10/20%)
RESTAURAÇÃO	1354		1354	8,1	SOBRANTE
SERVIÇOS	1843		1843	11,0	SOBRANTE
TOTAL GERAL	8486	8268	16754	100	

A área de construção proposta no aditamento para o EDIFÍCIO A (8486 m2) é ligeiramente inferior à anteriormente apresentada (8566 m2), enquanto no EDIFÍCIO B sucede o contrário (propõe-se 8268 m2, enquanto inicialmente se apresenta 8233 m2). No total dos dois edifícios há uma pequena redução global de 45 m2.

Assim, em conclusão e verificados todos os pressupostos estabelecidos nas informações técnicas e nas Deliberações Municipais nº 3194 e 3195, proponho O DEFERIMENTO DO PRESENTE ADITAMENTO.”

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho em 16/01/2004:

“Concordo, de acordo com o parecer técnico, devendo sublinhar-se o tratamento do processo em conjunto com o designado edifício A, como se de “loteamentos” se tratasse, nomeadamente quanto às exigências de execução de infraestruturas e cedências.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3734/2004 (19/01/2004):

- **Deferir o projecto de arquitectura do edifício designado “Edifício B”, nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Luis Vilar, Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Relativamente aos dois processos anteriores o Sr. Vereador Gouveia Monteiro apresentou a seguinte justificação de voto:

“ O actual Plano Director Municipal não permite distinguir, nas zonas industriais, entre indústria transformadora e armazéns mais ou menos associados a produções industriais com laboração noutras partes do País ou do Mundo.

A deliberação camarária de 06/10/2003 sobre “critérios de edificação/reconversão de áreas integradas em zonas industriais previstas em PDM”, apontava, no seu ponto 5, para um “efectivo equilíbrio de funções, em que prevaleça a dimensão transformadora e de reconversão industrial ...”.

Tal redacção, que votei favoravelmente, deve ter como consequência a reformulação dos instrumentos de planeamento, por forma a não favorecer a ocupação de zonas industriais e empresariais com armazéns.

Ao invés, julgo essencial preservar a existência de zonas para industria transformadora, por razões económicas e de reconversão do emprego, atendendo a que os milhares de postos de trabalho perdidos nas duas últimas décadas em Coimbra são da indústria transformadora.”

VIII - PLANEAMENTO

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador João Rebelo.

VIII.1. Circular – Ligação Portela/Quinta da Fonte – Parcela D – Protocolo.

Para a execução da obra de construção da Circular Externa – Ligação Portela/Quinta da Fonte é necessária a utilização da área de 2 698.00 m², correspondente à designada parcela D da planta parcelar de expropriações, pelo que foi elaborado um acordo, através de protocolo, entre o proprietário da referida parcela, Agostinho Esteves Ferreira de Araújo e o Município de Coimbra.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 17, de 16/01/04, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3735 /2004 (19/01/2004):

- **Aprovar o protocolo a celebrar entre o proprietário da parcela D e o Município de Coimbra, o qual dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos os Sr. Vereador João Rebelo.

IX - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

IX.1. Fernando Marques Leitão – Loteamento na Palheira – Regt.º 46116/02.

Relativamente a este assunto e sobre a informação n.º 861, de 27/10/03, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, o Chefe da referida Divisão exarou o seguinte despacho em 10/11/2003:

“Visto, não havendo infraestruturas viárias que suportem o loteamento em causa, promova-se a audiência prévia do interessado, nos termos do disposto 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, sobre a proposta de indeferimento do projecto de loteamento que instrui o registo n.º 46116/2002, ao abrigo do artigo 24.º, n.º 1, a) e n.º 2 b) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. Admite-se invocar a excepção prevista no art.º 25.º daquele diploma, desde que sejam corrigidos os aspectos mencionados na informação, e apresentado estudo/projecto de reestruturação viária abrangendo os terrenos próximos, numa extensão de 100m para um e outro lado do terreno.”

Uma vez que o requerente não se pronunciou dentro do prazo que lhe foi concedido, o Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, exarou o seguinte parecer em 14/01/2004:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de indeferir o pedido de licença da operação de loteamento nos termos da informação n.º 861/03 e despacho do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul, de 10/11/2003, ao abrigo do disposto no art.º 24.º, n.º 1 a) e n.º 2 b) do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. Deverá ainda notificar-se do parecer da A.C.E.M. (Regt.º 52344, de 27/10/03).”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3736/2004 (19/01/2004):

- **Indeferir o pedido de licença da operação de loteamento nos termos do parecer do Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Mário Manuel Malta Guimarães e Outro – Loteamento em Moinho de Calhau – Regt.º 29559/02.

Relativamente a este assunto e sobre a informação n.º 888, de 06/11/03, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, o Chefe da referida Divisão exarou o seguinte despacho em 11/11/2003:

“Visto e concordo, promova-se a audiência prévia do interessado, nos termos do disposto 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, sobre a proposta de indeferimento do projecto de loteamento que instrui o registo n.º 29559/2002, ao abrigo do artigo 24.º, n.º 1, a) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, relevando-se que a intervenção no terreno deverá pressupor a apresentação de novo projecto, completamente instruído nos termos da Portaria 1110/2001, de 19 de Setembro, que cumpra integralmente as normas do Regulamento do Plano Director Municipal, e enquadre um estudo viário e urbanístico que abranja o cadastro das propriedades envolventes, conforme referido na informação.

Nota: A implantação das edificações em RN deverá ser convenientemente justificada no estudo urbanístico.”

Uma vez que o requerente não se pronunciou dentro do prazo que lhe foi concedido, o Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, exarou o seguinte parecer em 13/01/2004:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de indeferir o pedido de licença da operação de loteamento nos termos da informação n.º 888/03 (DGU-SUL), ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1, do art.º 24.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3737/2004 (19/01/2004):

- **Indeferir o pedido de licença da operação de loteamento nos termos do parecer do Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. José da Costa Areias e Outro – Informação Prévia de Loteamento em Barreiros – S. Silvestre – Regt.º 24304/02.

Relativamente a este assunto e sobre a informação n.º 314, de 21/01/03, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Chefe da referida Divisão exarou o seguinte despacho em 14/03/2003:

“Visto e concordo, promova-se a audiência prévia do interessado, nos termos do disposto 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, sobre a proposta de indeferimento do estudo prévio de loteamento, consubstanciada nos pontos 3.1, 3.2 e 3.3 da informação n.º 314/03.”

Uma vez que o requerente não se pronunciou dentro do prazo que lhe foi concedido, o Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, exarou o seguinte parecer em 13/01/2004:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere emitir parecer desfavorável ao pedido de informação prévia de loteamento, nos termos da informação n.º 314/03 (DGU-Norte), ao abrigo do disposto no art.º 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3738/2004 (19/01/2004):

- **Indeferir o pedido de informação prévia de loteamento nos termos do parecer do Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Civilobra, Soc. Empreendimentos Urbanísticos do Centro, Lda – Projecto de Alterações na Rua General Humberto Delgado – Regt.º 25746/03.

A Divisão de Estruturação e Renovação Urbana sobre o assunto acima identificado apresentou a seguinte informação n.º 1426, de 12/09/2003:

“I

- 1) – O presente registo corresponde à apresentação de projecto de alterações ao projecto aprovado (por deliberação n.º 1378/02 de 18/11/02).
- 2) As alterações consistem:
 - a) Definição de estabelecimento de bebidas e/ou restauração no lugar de comércio não discriminado.
 - b) Redefinição do n.º de fogos dos pisos superiores que passaram a ser 16 no lugar dos 10 originalmente propostos*:
*piso1-4 fogos T1 (2 T3); Piso2-4 fogosT1 (2 T3); Piso 3 – 4 fogos T1 (2 T3); Piso 4 –1T2 e 1 T3 (1T2 1T3); Piso 5 – 1 T2 e 1T3 dúplex (2 T3 dúplex); Piso 6 – dúplex do piso 5.
- 3) As alterações propostas introduzem uma necessidade suplementar de 15 lugares de estacionamento (7 privados e 8 públicos).

Recorda-se que de acordo com a proposta aprovada existia um crédito total (nos dois lotes) de 7 lugares privados (em garagens) e 11 lugares públicos pelo que se conclui não haver inconvenientes de ordem urbanística/regulamentar nas alterações propostas não havendo igualmente qualquer alteração da área bruta de construção anteriormente aprovada.

- 4) Há a referir no entanto que não são apresentados os restantes elementos solicitados anteriormente:
 - a) Alteração das dimensões dos estacionamentos os quais não cumpriam os valores mínimos necessários a um correcto funcionamento (5.00m x 2.50m) tanto mais que irão possuir o estatuto de privados de utilização pública*.
 - b) Projectos de especialidade previstos na legislação em vigor incluindo projecto de arranjos exteriores dos espaços a ceder com pormenorização, caderno encargos e orçamentação dos espaços a construir pelo promotor relevando-se a necessidade de coordenar o estudo dos terrenos a tardo com os promotores do terreno contíguo e conjugá-los com o parque existente do Penedo da Saudade.
 - c) Planta cadastral com a marcação em mancha reproduzível a cópia a “preto e branco” dos diversos estatutos do terreno resultantes da intervenção - área destinada ao lote, área destinada ao domínio público e área destinada ao domínio privado.

II Proposta

- 1) Propõe-se o deferimento do projecto de alterações agora apresentado.
- 2) Propõe-se notificar o requerente a apresentar os elementos em falta referidos em 4.
- 3) Releva-se ainda a importância de se ponderar superiormente quais os arranjos exteriores a construir pelo promotor (ser proposto no processo 2361/2002).”

Para este mesmo assunto a Chefe da Divisão apresentou a seguinte proposta em 28/11/2003:

“Considerando a deliberação de Câmara de 18/11/2002 e o conteúdo da informação n.º 1426/03/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, propõe-se deferir o projecto de alterações do qual não resulta aumento da área bruta de construção.

Em sequência notifique-se de acordo com II.2.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3739/2004 (19/01/2004):

- **Deferir o projecto de alterações nos termos da proposta da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. Sicobetão – Fabricação de Betão Pronto, S.A – Outeiro Negro – Isenção/Redução de Taxas – Regt.º 58695/03.

Sobre o assunto identificado em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação n.º 1102, de 07/01/2004, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise

1.1. No registo em título referenciado é requerida a redução do valor da taxa relativa à construção das instalações de uma unidade industrial, cujo licenciamento foi deferido por Despacho de 11/09/03, sendo invocado o facto da referida construção ter sido licenciada na condição celebração de acordo escrito, onde ficam a cargo da Requerente trabalhos de urbanização orçados em 162.076,68 €

1.2. Os trabalhos de infraestruturização pública que estão associados à construção objecto do pedido em análise, para além de virem a servir directamente as instalações industriais em causa, contribuirão, também, para o ordenado desenvolvimento urbano/industrial do local, com benefícios para toda a envolvente, podendo assim considerar-se uma obra (de infra-estruturas) de interesse público e assim invocar-se a excepção prevista no art. 35.º do Edital 34/99 (Regulamento Municipal de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística).

1.3. O valor da taxa é:

1.3.1. $160,50 \text{ m}^2 \times 17,51 \text{ €/m}^2 + 0,05 \text{ €/m}^2 \times 160,50 \text{ m}^2 \times 8 + 24,94 \text{ €} = 2.899,50 \text{ €}$

1.4. O valor orçamentado das obras de urbanização correspondente à redução requerida é de 162.076,68 €, conforme minuta do acordo para realização das obras.

2. Proposta

Em face do exposto e à semelhança da actuação municipal para casos idênticos, propõe-se que:

2.1. A Câmara Municipal de Coimbra delibere considerar de interesse público as obras de urbanização necessárias à construção das instalações industriais e bem assim aprovar a redução do valor da taxa na parte inerente ao factor T, no montante de 2.810,36 € ($160,50 \text{ m}^2 \times 17,51 \text{ €/m}^2$), ao abrigo do disposto no Art.º 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, apurando-se assim a importância de 89,14 € para valor de taxa a cobrar.

2.2. Mais se propõe que, à Junta de Freguesia de Cernache seja dado conhecimento do procedimento adoptado.”

Para este mesmo assunto o Chefe da Divisão apresentou a seguinte proposta em 07/01/2004:

“Visto e concordo. Propõe-se que a Câmara Municipal pondere deliberar a redução do valor da taxa de licenciamento nos termos propostos, com conhecimento à Junta de Freguesia de Cernache.”

O Sr. Vereador João Rebelo para este assunto emitiu o seguinte despacho em 15/01/2004:

“Concordo, de acordo com o parecer técnico, sendo que antes da emissão de licença deverá estar devidamente assinado o acordo para a realização das infraestruturas.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3740/2004 (19/01/2004):

- **Aprovar a redução do valor da taxa de licenciamento nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito, sendo certo que se considera de interesse público as obras de urbanização necessárias à construção das instalações industriais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.6. Edibuild – Empreendimentos Imobiliários, Lda – Alvará de Loteamento n.º 453/00 – Telhões de Cima – Taveiro – Recepção Provisória - Regt.º 57803/03.

A Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização relativamente ao assunto mencionado em epígrafe apresentou a informação n.º 1174, de 04/12/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. ANTECEDENTES

a) Foram consultadas as seguintes entidades :

- SMASC - Ofício sob o registo n.º 11647 de 2003/03/06 - Por vistoria às infra-estruturas de abastecimento, se considerou estarem as mesmas em condições de recepção provisória, nos termos do auto. O valor a reter como caução até à recepção definitiva, corresponde a 10% do valor actual das infra-estruturas recepcionadas, é de €7.033,10.
- PT - Ofício sob o registo n.º 46779 de 2002/10/04 - As Infra-estruturas telefónicas foram recebidas definitivamente para efeitos de libertação de caução.

b) Existe garantia bancária N.º 30.59597.0850 no valor de € 265.022,84 (53.132.309\$00) sobre a Banco Totta & Açores.

2. ANÁLISE

2.1 No registo em título referenciado é requerida a recepção provisória das obras de infraestruturas viárias referente ao Loteamento N.º 453/00, sito em Telhões - Taveiro.

2.2 Em sequência ao pedido de recepção provisória acima identificado e de acordo com a Deliberação Camarária de 03/02/17 referente a “Recepção de obras de Urbanização”, constata-se o seguinte :

- M.E. – Ofício sob o registo n.º 52321 de 2003/10/27 que informa que a rede de distribuição de gás encontra-se em condições de entrar em exploração, ficando no entanto a entrada em funcionamento condicionada à apresentação, nesta Direcção Regional, da identificação da entidade exploradora e declaração de responsabilidade pela exploração, conforme alíneas b) e c) do art.º 7.º. Do Dec-Lei n.º 125/97, de 23 de Maio.

- EDP – Ofício sob o registo n.º 43959 de 2003/09/09 que informa que já procederam à recepção provisória das infra-estruturas eléctricas do loteamento. Quanto às alterações em análise, solicitamos nos seja remetida a respectiva planta síntese, para que seja possível avaliar se haverá ou não interferência com as infra-estruturas já montadas.

2.3. Existe a licença N.º 01/00 do ICERR com um orçamento de € 34.686,70 (6.919.461\$00), para a realização do colector das águas pluviais, passeio e valeta. Este valor entrou para o cálculo da caução geral do loteamento. O loteador anexou cópia do ofício n.º 5452 de 19/12/02 onde o IEP procedeu á libertação da caução. Após contacto telefónico com o IEP estes confirmaram que o processo já se encontrava no arquivo, tendo já sido recepcionada a obra em questão.

2.4. Relativamente á questão levantada pela Direcção Regional do Ministério da Economia que pretendia a identificação da entidade exploradora e declaração de responsabilidade pela exploração, conforme alíneas b) e c) do art.º 7.º. Do Dec-Lei n.º 125/97, de 23 de Maio, o loteador afirmou que uma das possíveis entidades exploradoras, caso da Lusitânia gás não estava interessada na exploração da rede, devido ao facto de não terem rede de abastecimento perto.

3. PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se o seguinte:

3.1 Nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6, que a Câmara Municipal delibere deferir:

3.1.1 a recepção provisória das obras de urbanização a cargo do requerente, seguintes:

- Viárias, face ao teor do auto de vistoria efectuada em 17/11/2003;
- Rede de abastecimento de água e rede de esgotos domésticos, face ao teor do ofício registado sob o n.º 11647/2003;
- Eléctricas, de acordo com o ofício registado sob o n.º 43959/2003;
- Telefónicas, de acordo com o parecer da PT, ofício n.º 46779/2002;

3.1.2 –a redução da caução para o valor de € 21.899,49 (4.390.453\$00), correspondendo a 10% das infra-estruturas recebidas provisoriamente atrás referidas;

3.2. Informar o Banco Totta & Açores para proceder á redução da caução N.º 30.59597.0850 no valor de € 265.022,84 (53.132.309\$00) para € 21.899,49 (4.390.453\$00).

3.3. Notificar o Loteador para :

3.3.1. Apresentar na Direcção Regional do Ministério da Economia da identificação da entidade exploradora e declaração de responsabilidade pela exploração, conforme alíneas b) e c) do art.º 7.º. Do Dec-Lei n.º 125/97, de 23 de Maio.

3.4. Dar conhecimento do teor da presente informação ao técnico responsável pela direcção técnica da obra e ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais.”

A Chefe da referida Divisão sobre este assunto emitiu o seguinte parecer:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação n.º 1174/2003, propõe-se que:

1. A Câmara Municipal delibere efectuar a recepção provisória das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 453/2000, e a redução da garantia bancária, nos termos propostos em 2.1 e 2.2 da citada informação;
2. Notificar a entidade bancária, conforme proposto em 2.3;
3. Notificar os titulares do alvará de loteamento nos termos propostos em 2.4;
4. Dar conhecimento à EDP, da alteração deferida, face ao solicitado no ofício n.º 43959/2003, remetendo cópia da planta síntese de loteamento deferida em reunião municipal de 21/07/2003.
5. Dar conhecimento da decisão municipal ao DOGIEM e DEV.

Em sequência remeter o processo à Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, para cumprimento da deliberação municipal de 21/07/2003.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3741/2004 (19/01/2004):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.7. M.J. Silva & Filhos, Lda – Obras de Urbanização do Loteamento 473/01 – Quinta do Limoeiro – Antanho – Regt.º 27/03.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização apresentou a seguinte informação n.º 1232, de 26/12/2003:

“Efectuada a vistoria para Recepção Provisória das obras de urbanização, em 15/12/03, correspondentes Loteamento 473/01. Concluiu-se estarem reunidas as condições suficientes para a concretização da Recepção Provisória de passeios, escadas, arruamentos, sinalização e espaços verdes, conforme Auto em anexo;

1.2. Constan ainda do processo:

1. Um projecto de Telas Finais (sob o reg. 27/2003/43489), que conforme informação da Chefe de Divisão da DGUS, datada de 01/10/03, são apenas alterações relativas a ajustes pontuais no domínio público, sem interferência na solução urbana global, nomeadamente nos Lotes e implantação dos mesmos;

2. Autorização de exploração da rede de distribuição de gás, nas condições do ofício registados sob o n.º 31860 de 23/06/03, da DREC - ME;

2. PROPOSTA

2.1. Que a Câmara Municipal delibere deferir :

2.1.1.A aprovação do projecto de Telas Finais, conforme ponto 1.2.1., ao abrigo do n.º 8 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6 - RJUE;

2.1.2. A Recepção Provisória das obras de urbanização, referentes ao alvará supracitado, nos termos do definido no art.º 87º do RJUE, nomeadamente a:

i) recepção provisória das infra-estruturas viárias e espaços verdes, conforme auto de recepção;

ii) recepção provisória das infra-estruturas da rede de distribuição de gás, conforme parecer;

Dar conhecimento do teor do Auto de Recepção ao Requerente.”

Para este mesmo assunto a Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização emitiu o seguinte parecer em 15/01/2004:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação n.º 1232/2003, propõe-se que:

1. A Câmara Municipal delibere efectuar a recepção provisória das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 473/2001, nos termos propostos em 2.1.1 da citada informação.

2. Dar conhecimento da decisão municipal ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais e DEV.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3742/2004 (19/01/2004):

- **Efectuar a recepção provisória das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 473/2001, nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.8. Carlos Rodrigues Lopes – Loteamento na Mina do Bordalo – Regt.º 47812/02.

Para este assunto a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 1690, de 31/12/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

“I. ANÁLISE

1. GENERALIDADES / OBSERVAÇÕES

Analisado o requerido, cumpre-me informar:

1. O requerente pretende lotear um terreno com a área de 10.616,00 m2 que possui em Mina do Bordalo, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1817/19970827, matriz n.º 407, da freguesia de S.ta Clara, definindo 4 lotes destinados a habitações unifamiliares e uma “ Parcela A “ a ficar na posse do promotor sem capacidade construtiva. Num dos lotes está em execução uma habitação unifamiliar, cujo processo tramita na Câmara Municipal com o n.º 2596/98.

2. Os SMASC (ofício com o reg.to 28223 de 18/06/2002) e a EDP (ofício com o reg.to 41394 de 11/09/2002) emitiram pareceres favoráveis com condições sobre os respectivos projectos de especialidade, respectivamente abastecimento de águas, drenagem de esgotos e infraestruturas eléctricas.

Consta do processo, projecto de infraestruturas de telecomunicações visado pela Portugal Telecom.

2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS EM VIGÔR

- a) O terreno insere-se em Zona Residencial de Núcleo numa faixa de 40,00 m confinante com o arruamento e a restante em Zona Florestal, segundo o zonamento do PDM.
- b) A área de construção contabilizável para índice das edificações propostas – 700,00 m² – é igual à área bruta de construção autorizada ao promotor, conforme mapa de medições elaborado em 30/01/2001.
- c) O número de pisos máximo propostos – cave + 2 pisos – cumpre o definido no PDM.
- d) Estão definidos 2 estacionamento públicos e 4 estacionamento privados de apoio a 4 fogos. Solução que cumpre o definido no art.º 50º do PDM.

3. QUESTÕES URBANÍSTICO – ARQUITECTÓNICOS

A intervenção pretende consolidar a frente confinante com o arruamento existente definindo quatro lotes destinados a habitações unifamiliares confinantes com o arruamento e uma parcela que engloba a área inserida em Zona Florestal. A rectificação do arruamento vem na continuidade do previsto na propriedade contígua a sul.

Solução que se nos afigura viável, com os seguintes reparos:

- a) Confrontando a área de implantação e a área de construção definida para cada edificação no Quadro de Síntese (desenho n.º 12), verifica-se uma grande disparidade entre os dois valores. Por este facto, não poderá ser definida a volumetria definida nos cortes, isto é, a mancha de construção do rés-do-chão não pode ser igual á do primeiro andar. Por estes factos e no sentido de se definir uma maior coerência ao desenho urbano proposto, deverão ser claramente definidas as manchas de implantação dos pisos da cave, rés-do-chão e primeiro andar em função das áreas brutas de construção propostas.
- b) A descrição constante no Quadro de Lotes como “Área implantação” deverá ser definida como “Área máxima de implantação” e a descrição “Área Construção” deverá ser definida como “Área bruta de construção máxima”.
- c) A trama utilizada para definir o ónus de serventia deverá ser diferente da utilizada na implantação das edificações. Aspectos estes que deverão constar nas peças desenhadas e escritas, nomeadamente no Regulamento do Loteamento. Acresce-se que a servidão deverá localizar-se no topo sul do lote 4 e que deverá ser pavimentada para acesso a viaturas.

4. QUESTÕES DE CEDÊNCIAS

- a) Não está prevista a cedência de qualquer área a afectar ao domínio público. Atendendo que o arruamento existente está com um perfil que permite a definição de um arruamento com 1,50 m (passeio) + 7,00 m (faixa de rodagem) + 2,25 m (estacionamento) + 1,50m (passeio) necessário para salvaguardar a continuidade da estrutura urbana.
- b) É devida a cedência em numerário de 2.445,10 €(Dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e dez cêntimos), por analogia ao estabelecido no art.º 10.º do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas á Administração Urbanística:
 $700,00 \text{ m}^2 \text{ (área bruta de construção projectada)} \times 0,70 = 490,00 \text{ m}^2$;
 $490,00 \text{ m}^2 \times 4,99 \text{ €} = 2.445,10 \text{ €}$ (Dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e dez cêntimos).

QUESTÕES DE INFRAESTRUTURAS

É da responsabilidade da requerente executar as infraestruturas públicas definidas na alínea c) do art.º 9.º da Portaria n.º 1110/01 de 19.09 na frente dos lotes e a pavimentação do arruamento público existente em toda a frente da propriedade.

I. PROPOSTA

Face ao exposto, **PROPÔE-SE**:

1. **DEFERIR** o pedido de licença da operação de loteamento, com as seguintes condições:

1. a) As constantes nos pareceres dos SMASC (ofício com o reg.to 28223 de 18/06/2002) e EDP (ofício com o reg.to 41394 de 11/09/2002).
- b) É devida a taxa, por analogia ao definido no art.º 10º do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas á Administração Urbanística, de 2.445,10 €(Dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e dez cêntimos), conforme é referido em I.4.b).

2. Para licenciamento da operação de loteamento, deverão ser apresentados, no prazo de um ano, os seguintes elementos:

- a) Projecto ajustado, com rectificação das questões mencionadas em I.3.
- b) Os projecto de especialidade definidos na alínea c) do art.º 9.º da Portaria n.º 1110/01 de 19.09. O projecto de arranjo de exteriores deverá contemplar pormenorização dos muros de delimitação com caracterização de materiais e colocação dos depósitos de resíduos sólidos.
- c) Nas infraestruturas públicas a executar pelo requerente deverá ser incluída a pavimentação de toda a faixa de rodagem na frente da propriedade.”

A Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana sobre este mesmo assunto apresentou a seguinte proposta em 07/01/2004:

“Concordo. Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere deferir o pedido de licença da operação de loteamento nas condições indicadas na informação 1690/03/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana. Em sequência notifique-se nos termos do ponto 2.II da referida informação.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3743/2004 (19/01/2004):

- **Deferir o pedido de licença da operação de loteamento, nos termos da proposta da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.9. Fundo de Investimento Imobiliário Eurofundo – Quinta da Portela – Regt.º 50377/03.

Pela Divisão de Estruturação e Renovação Urbana relativamente a este assunto foi apresentada a seguinte informação n.º 88, de 07/01/2004:

“REG. Nº53217/03 – Aditamento ao projecto de infra-estruturas viárias

REG. Nº55385/03 – Pedido de prorrogação do alvará de loteamento

REG. Nº50377/03 – Pedido de declaração de interesse público sobre a Av. da Malavada

REG. Nº45522/03 – Exposição por parte do Instituto Português do Património

A - REG. Nº53217/03 – Aditamento ao projecto de infra-estruturas viárias

I – ANÁLISE

1 - Refere-se o processo a aditamento ao projecto de infra-estruturas viárias.

2 – Relativamente ao assunto foi emitida a informação de 07/01/2004 da DERU.

II – PROPOSTA

1 - Propõe-se notificar-se a entidade urbanizadora de acordo com a proposta exarada no capítulo II da informação de 07/01/2004, da DERU.

2 – Deve ser solicitado parecer ao IEP/DEDC, relativamente ao aditamento ao projecto de infra-estruturas viárias.

B - REG. Nº55385/03 – Pedido de prorrogação do alvará de loteamento

I – ANÁLISE

1 – Refere-se o processo, ao pedido de prorrogação do alvará de loteamento nº495, situado na Quinta da Portela. Conforme referido não foi possível terminar as obras de urbanização dentro do prazo fixado, derivado das condições climáticas adversas que se verificaram durante o ano passado.

2 – O alvará de loteamento nº495, caducou em 25/11/03.

II – PROPOSTA

Propõe-se deferir o pedido de prorrogação para a conclusão das obras urbanização, pelo prazo pretendido – 6 meses, ao abrigo do disposto no artigo 53º-ponto2, do DL nº555/99, de 16/12, alterado pelo DL nº177/01, de 4/06. O prazo começa a contar desde 26/11/03.

C - REG. Nº50377/03 – Pedido de declaração de interesse público sobre a Av. da Malavada

I – ANÁLISE

Refere-se o pedido à emissão de declaração, em como é do interesse público a execução da Av. da Malavada, com o objectivo de ser solicitado ao Ministério da Agricultura o abate de alguns sobreiros ,que interferem com a zona de implantação da referida Avenida.

II – PROPOSTA

Porque a avenida da Malavada se encontra prevista na Planta de Ordenamento do Território do Plano Director Municipal, nada temos a opor em que seja emitida declaração em como é do interesse público a sua execução.

D - REG. Nº45522/03 – Exposição por parte do Instituto Português do Património

PROPOSTA

Para cumprimento do solicitado através do Instituto Português de Arqueologia, propõe-se enviar uma cópia do alvará de loteamento aquela entidade.

Taxa de licenciamento : €49,88 + (4 x €0,07 x 271.779,00m2).”

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta em 15/01/2004:

“Concordo. Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere:

Regt.º 55385/03 – deferir o pedido de prorrogação do prazo do alvará de loteamento 495 por 6 meses conforme B-II da informação 88/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.

Regt.º 50377 – considerar de interesse público a construção da Avenida de Malavada, conforme C-II da informação 88/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e para os fins requeridos.

Regt.º 53217/03 – Notificar de acordo com a informação de Eng.ª Ana Cristina de 2004/1/7 e solicitar parecer ao IEP/DEDC.

Regt.º 45522/03 – Enviar cópia do alvará de loteamento ao IPA.”

O Sr. Vereador João Rebelo sobre este assunto exarou o seguinte despacho em 15/01/2003:

“1. Concordo.

2. Enviar à próxima reunião do Executivo, concordando com a proposta de prorrogação de prazo para realização das infraestruturas urbanísticas, bem como quanto ao reconhecimento do interesse público de construção da Avenida da Malavada”.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** afirmou que se trata de uma das raras zonas do Concelho com núcleos de sobreiros, o que lhe confere de grande importância ambiental e obriga a saber quantos os exemplares que se pretende abater.

O Sr. Vereador **João Rebelo** respondeu que o abate se circunscrevia a nove exemplares.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3744/2004 (19/01/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da proposta da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

X.1. 1.º Troço da Circular Externa – Proposta de Sinalização.

Tendo em vista a entrada em funcionamento do 1.º troço da circular externa junto à Escola de Coselhas, torna-se necessário implementar a sinalização que possibilite a sua circulação em segurança.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 23, de 13/01/2004, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3745/2004 (19/01/2004):

- **Aprovar a planta de sinalização a colocar na Circular Externa, devendo ser enviada cópia à Equipa de Projecto das Acessibilidades do Euro 2004.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Conservação e Reparação de Pavimentos em Calçada – Adjudicação.

Para o assunto acima mencionado e nos termos da informação n.º 49, de 14/01/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3746/2004 (19/01/2004):

- **Adjudicar a empreitada “Conservação e Reparação de Pavimentos em Calçada” à Firma “Francisco C. José, Lda”, pelo valor de 98.800,00 € a acrescer o IVA, com prazo de execução de 270 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Estrada de S. Paulo de Frades/Várzeas – Contenção de Taludes de Aterro – Prorrogação de Prazo.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, tendo sido verificadas todas as disposições legais e nos termos da informação n.º 48, de 14/01/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3747/2004 (19/01/2004):

- **Aprovar a prorrogação graciosa do prazo de execução dos trabalhos da empreitada “Estrada de S. Paulo de Frades/Várzeas – Contenção de Taludes de Aterro” pelo período de 82 dias, sem multas mas sem direito a revisão de preços, terminando a mesma em 25/01/2004.**

- **Aplicar a multa diária fixada na cláusula geral 5.3.1 do caderno de encargos (CE), caso o empreiteiro não conclua a empreitada dentro do prazo contratual acrescido das prorrogações legais e graciosas entretanto concedidas, desde 25/01/2004 e até ao fim dos trabalhos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Remodelação da Escola do 1.º CEB de Sargento-Mór – Revisão de Preços/Conta Final.

Para o assunto acima referenciado e nos termos da informação n.º 1311, de 26/12/2003, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3748/2004 (19/01/2004):

- **Aprovar a revisão de preços e a conta final da empreitada “Remodelação da Escola do 1.º CEB de Sargento-Mor” no valor de 8.158,61 € e 270.964,31 € com IVA incluído, respectivamente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. Beneficiação e Conservação da Escola do 1.º CEB de Almalaguês – Trabalhos a Mais.

Por se ter verificado a necessidade de melhorar as condições de utilização do edifício escolar e nos termos da informação n.º 51, de 15/01/2004, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3749/2004 (19/01/2004):

- **Aprovar as alterações constantes da informação acima mencionada de que resultam um acréscimo de 2.776,08 € acrescido de IVA, bem como uma prorrogação graciosa da empreitada de 30 dias, devendo estar concluídos todos os trabalhos até 24/01/2004, é empresa “Construções Jacob Ferreira, Lda”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.6. Remodelação da Av.ª Elísio de Moura.

Sobre o assunto acima identificado o Coordenador da Equipa de Projecto das Acessibilidades do Euro 2004 apresentou a informação n.º 03, de 14/01/2004, cujo teor a seguir se transcreve:

“Para a realização das obras de remodelação da Av. Elísio de Moura, nomeadamente a construção dos muros de suporte da via desnivelada de ligação com a Circular Externa e para a construção do túnel/nó desnivelado na ligação desta avenida com as Ruas Vitorino Nemésio e Brigadeiro Correia Cardoso é necessário proceder a alterações circunstanciais na circulação viária e pedonal que se desenvolverão essencialmente por 3 fases.

a) – A fase 1, para execução dos muros da avenida, que permitirá o sentido descendente através de uma faixa, na zona de construção dos muros e que desviará o sentido ascendente pela Rua do Cedro e Rua Quinta das Barreiras, que foram entretanto objecto de obras de beneficiação.

Será executada uma rotunda provisória na intersecção da Av. Elísio de Moura com a Rua do Cedro.

Nesta fase o trânsito permite a ligação entre a Rua Vitorino Nemésio e a Rua Brigadeiro Correia Cardoso, isto é, entre os Olivais e Tovim.

Permite-se o acesso ascendente local na Av. Elísio de Moura na extensão de 300 metros, limite da sua interrupção.

A faixa descendente da Av. Elísio de Moura será realizada parcialmente à conta da ocupação do passeio que verá a sua largura temporariamente reduzida.

b) – Na fase 2, destinada à execução do túnel desnivelado será impedida a circulação entre a Rua Vitorino Nemésio e a Rua Brigadeiro Correia Cardoso.

A ligação entre os Olivais e o Tovim será efectuada no sentido ascendente pelas Ruas do Cedro e Quinta das Barreiras referidas na fase 1.

O sentido Tovim-Olivais realizar-se-á descendo a Rua João Peculiar, Rua de S. Salvador e Rua do Cedro, ligando à rotunda provisória da Av. Elísio de Moura e fazendo-se a ligação aos Olivais através da Av. António Portugal.

Será naturalmente a fase mais complexa e provocará maiores constrangimentos à circulação e que deverá ocorrer entre 1 de Março e 30 de Maio.

A sinalização a aplicar para a execução da fase 2 será desenvolvida a partir de pontos distantes da zona de conflito, recomendando o desvio e não circulação nesta zona, à excepção de moradores e transportes públicos.

Será permitido o sentido ascendente exclusivamente a transportes públicos na Av. Elísio de Moura, com recurso a semaforização.

O acesso pedonal será garantido através de caminhos balizados em que é determinante a segurança da circulação.

c) – A fase 3, permitirá já a circulação na Av. Elísio de Moura e sobre o túnel, sendo destinada exclusivamente à nova intersecção da Rua do Cedro com a Av. e já não será tão exigente em termos de prazo de execução, tendo o seu início a partir de 1 de Junho.

Foi consertada com a Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito a sinalização constante da planta anexa correspondente à fase 1.

Foi coordenada com os SMTUC a mudança de paragens e sentidos ascendente dos autocarros que circulam nos trajectos afectados, na fase 1.

Foi acautelada com a EDP a mudança de colunas de iluminação pública afectadas com a execução das obras da fase 1.

É proposta a construção de um parque de estacionamento provisório, a executar por administração directa em terreno municipal com acesso pela designada “ Rua Nova “ (que liga a Rua da Quinta das Barreiras à Rua Vitorino Nemésio).

Por forma a que seja cumprido o prazo da empreitada, coordenando a sua finalização com a obra da Circular Externa, entendeu-se que é imprescindível o início das obras correspondentes à fase 1 a partir do dia 2 de Fevereiro, devendo a fase 2 ocorrer a partir de 1 de Março.

Serão de imediato desenvolvidos os procedimentos indispensáveis ao desvio das infra-estruturas afectadas.

Anexa-se igualmente modelo de aviso a publicar na imprensa local nas semanas de 20 a 25 e 26 a 31 de Janeiro.

Para a execução da fase 2, que terá início em 2 de Março será proposta a publicação de novo aviso de alteração da circulação.”

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo emitiu o seguinte despacho em 16/01/2004:

“A obra de remodelação da Av.ª Elísio de Moura e do desnivelamento com a estrada do Tovim (Brigadeiro Correia Cardoso/Rua Vitorino Nemésio) é de inquestionável necessidade e importância, sendo que durante a sua execução se verificam condicionamentos que se pretendem limitar e minorar.

Verifica-se ser necessário proceder a alterações à circulação de viaturas, como referido na presente informação, bem como restringimento ao estacionamento.

A proposta presente pelos serviços pretende dar resposta adequada dentro do quadro de execução e faseamento das obras. Para além do proposto, com o qual concordo, deverá ainda assinalar-se:

- a finalização relativa aos desníveis inferiores na segunda fase devem ser implementados de imediato;
- deverá ser assegurada a protecção necessária à circulação pedonal ao longo da Av.ª Elísio de Moura;
- Deverá ainda promover-se a continuação e melhoramento possível acesso da Rua António Jardim à zona da garagem dos prédios da Av.ª Elísio de Moura;
- São de importância essencial as questões de segurança, de sinalização e informação aos moradores e cidadãos de Coimbra, o que exige ainda a devida publicitação da alteração e a distribuição de informação a distribuir nas caixas do correio.
- Necessidade do cumprimento imperioso dos prazos de execução do acompanhamento das obras.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3750/2004 (19/01/2004):

- **Proceder a alterações propostas, nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI - HABITAÇÃO

XI.1. Infra-estruturação e Instalação de Parque de Nómadas – Trabalhos a Mais e a Menos.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 32, de 14/01/2004, da Divisão de Promoção Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3751/2004 (19/01/2004):

- **Aprovar os trabalhos a menos e a mais no valor de 27.205,36 € e 84.300,43, mais IVA, respectivamente, bem como a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 6 dias seguidos, na proporção do saldo entre trabalhos a mais e a menos, devendo ser celebrado contrato escrito, de acordo com o ponto 7 do art.º 26.º do decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Projecto de Intervenção Comunitária da Associação Fernão Mendes Pinto no âmbito do Projecto de Integração e Realojamento do Clã Monteiro.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Gestão Social apresentou a informação n.º 44, de 12/01/2004, cujo teor é o seguinte:

“O realojamento provisório dos onze agregados familiares do "Clã Monteiro" foi aprovado, pela deliberação de Câmara n.º 3543/2003 (09/12/2003), mediante a celebração de contrato de arrendamento, em regime especial, a partir de 1 de Fevereiro de 2004, pela renda mensal de 3.50 €, da referida deliberação consta ainda que "o realojamento deverá ser acompanhado de um Projecto de Integração Social, (...) estando a ser efectuados contactos com a Associação Fernão Mendes Pinto, pelo que será sujeito a apreciação desta câmara no início de 2004, o respectivo Projecto."

Considerando que o acompanhamento das famílias não se deverá esgotar no momento do realojamento e estando previsto para o local a criação de um Centro de Apoio Social, com cerca de 134 m², para acompanhamento permanente e atendimento à população a realojar, entende-se que este dever-se-á fazer acompanhar de um Projecto de Integração Social, por forma a efectuar um trabalho pluridisciplinar/integrado e permanente com as respectivas famílias detentoras de características especiais (défice de habilitações literárias; ausência de planeamento familiar; famílias numerosas; pobreza; mendicidade; desemprego/emprego precário, défice de competências pessoais; parentais e sociais; má nutrição; delinquência/criminalidade e privação de liberdade com cumprimento de pena; marginalização étnica e social; entre outras), assim como de formas de vivência específicas, que exigem uma preparação adequada dos agregados, com vista ao realojamento definitivo das mesmas, em habitações dispersas pela cidade de Coimbra, após a interiorização e adopção de estilos de vida saudáveis.

O referido Projecto contempla os seguintes objectivos gerais:

- Integração da população em idade escolar, nos Estabelecimentos Oficiais de Ensino;
- Consciencialização dos encarregados de educação para o acompanhamento dos menores, nomeadamente, ao nível da educação, saúde e integração social;
- Elaboração de projectos de vida, tendo em conta a integração social dos indivíduos;
- Integração no mercado de trabalho, com vista à autonomia socio-económica dos agregados;
- Organização e gestão do novo espaço habitacional;
- Consciencialização/respeito pelas normas da sociedade em que estão inseridos, mantendo a identidade cultural do Clã;
- Estimulação para a adopção de comportamentos e actividades saudáveis;
- Criação de regras de conduta a adoptar no novo espaço de realojamento, propriedade da Câmara Municipal de Coimbra;

- Criação de um espaço para o Desenvolvimento de Actividades de Carácter Sócio-Cultural – Centro de Apoio Social.

Para a prossecução destes objectivos e respectiva dinamização do Centro de Apoio Social, assim como na continuidade do acompanhamento social que tem vindo a ser efectuado pelas técnicas subscritoras da presente informação, entendeu-se necessário proceder a contactos com Entidades com experiência de campo nesta área específica, que pudessem desenvolver, em articulação com a Autarquia, um Projecto de Intervenção Comunitário específico, adaptado às características especiais da população em apreço, tendo em conta a necessidade de um trabalho permanente e isento de horários no novo local de realojamento, por forma à adopção de comportamentos que se coadunem com o realojamento definitivo dos agregados.

Nesta conformidade, a Associação Fernão Mendes Pinto, que tem vindo a desenvolver Projectos de Intervenção idênticos ao pretendido, em diferentes áreas do Distrito de Coimbra, com população de etnia cigana nomeadamente, na Figueira da Foz e Montemor-o-Velho, é das Instituições contactadas a que reúne as melhores condições necessárias à execução do projecto.

Deste modo, foi-lhe solicitado que apresentasse um Projecto de Intervenção, para análise, pelo que, através de documento entregue neste Departamento sob registo n.º 56270, datado de 18/11/2003, se procedeu ao estudo e discussão do referido documento.

O projecto em análise é composto pelas seguintes áreas de intervenção:

- Diagnóstico e Planeamento - Conhecimento/estudo aprofundado e constante da população e meio envolvente, para a definição de percursos integrados de inserção (através da implementação de um observatório local).
- Criação de Espaços de Interculturalidade/Multiculturalidade - Constituição de espaços de interacção cultural, dotados de recursos materiais e humanos, para apresentação de um conjunto de diferentes pedagogias, direccionadas a grupos de crianças, famílias e comunidade.
- Animação Socioeducativa - Desenvolvimento de actividades pedagógico-culturais, tendo em vista o desenvolvimento de novos saberes e trocas de experiências, apelando à sua criatividade (expressão plástica, musical, dramática e tecnologias de informação, entre outras).
- Acompanhamento Psicossocial - Pretende-se o acompanhamento psicossocial, das crianças, jovens e adultos, de forma a minimizar as dificuldades relacionadas com a pessoa em si mesmo (baixo rendimento escolar, baixa auto-estima, isolamento social, comportamentos desviantes, entre outras problemáticas).
- Pré-Formação e Formação - Desenvolvimento de competências pessoais, sociais, relacionais e pré-profissionais, com o objectivo de preparar os diferentes elementos para a sua integração social e profissional.

Para a exequibilidade do Projecto apresentado é necessária a existência de uma equipa técnica, em permanência no local, composta por:

- Animador Socioeducativo;
- Técnico de Serviço Social;
- Psicólogo.

O projecto supra citado contempla ainda as seguintes despesas de funcionamento:

- Materiais de divulgação da acções;
- Material didáctico
- Material de escritório (material de desgaste)
- Deslocações
- Transporte dos menores em idade escolar para os diferentes estabelecimentos oficiais de ensino;
- Publicação do Observatório;
- Campos de Férias;
- Alimentação (ATL crianças)
- Eventos/Acções Comunitárias.

O projecto em apreço encontra-se orçado no valor total de 57 188,96 € (IVA incluído à taxa legal), através de pagamentos faseados de dois em dois meses, com a apresentação de relatórios financeiros relativos às actividades desenvolvidas bimensalmente pela Associação Fernão Mendes Pinto, conforme documento enviado a este Departamento sob registo n.º 73, datado de 12/01/2004.

Face ao exposto, propõe-se:

- a aprovação do Projecto de Integração Social referenciado em epígrafe e adjudicação da sua execução à Associação Fernão Mendes Pinto, mediante ajuste directo ao abrigo da alínea d) do n.º 1, do artigo 86º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho pelo montante de 57 188,96€(IVA incluído à taxa legal).

Refira-se que a cabimentação prévia desta despesa deverá ser efectuada nas G.O.P pela rubrica 01 003 2004/4 que integra "O Centro de Apoio Social - aquisição de serviços", com a classificação orçamental 05 02022503."

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Luís Vilar** questionou o Sr. Vereador Gouveia Monteiro se este realojamento é provisório ou definitivo. É que desta questão dependerá o seu sentido de voto, uma vez que considera que, a ser definitivo, é um encargo com o qual não concorda.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que na informação está explícito que se trata de realojamento provisório dos 11 agregados familiares do clã Monteiro. A colaboração da Associação Fernão Mendes Pinto justifica-se, entre outros motivos, pelo facto de haver uma deslocação para mais 800 metros da cidade de Coimbra, pelo que aquela Associação garantirá o transporte dos alunos para as Escolas de Santa Cruz, Almedina e S. Bartolomeu e respectivo regresso, bem como o acompanhamento, em colaboração com técnicos da Câmara, do desempenho das respectivas famílias no terreno.

O Sr. Vereador **António Rochette** solicitou ao Sr. Vereador Gouveia Monteiro que esclarecesse uma afirmação que consta no processo e que se prende com a experiência da Associação Fernão Mendes Pinto neste tipo de projectos. Gostaria ainda de saber se durante o tempo de realojamento da família Monteiro o Parque Nómada, enquanto tal, funcionará. Referiu que este projecto deverá ser acompanhado com todo o cuidado, pois atendendo a que é um projecto pioneiro, poder-se-à ter em perspectiva um extraordinário trabalho em termos de integração e acompanhamento de minorias éticas.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** informou que a Associação Fernão Mendes Pinto participou em projectos envolvendo a comunidade cigana em Montemor e na Figueira da Foz. No que respeita à segunda questão parece aconselhável que enquanto o parque estiver a realojar a família Monteiro não sejam lá colocadas outras pessoas.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** declarou que considera que este projecto de integração comunitária deverá ser encarado com algum cuidado, pois pensa que se entra num caminho perigoso quando as autoridades públicas pretendem, elas próprias, formatar as famílias.

O Sr. **Presidente** realçou o carácter inovador deste projecto e pensa que o mesmo deverá orgulhar a cidade pois era absolutamente indigno a situação que se verificava naquela zona com o "acampamento" da família Monteiro. Pensa, ainda, que a cidade deverá reflectir no tratamento que tem dado nos últimos tempos às comunidades ciganas, pois, pegando no exemplo do Bairro do Ingote, verifica-se que ele não tem sido a solução de problemas mas sim um acréscimo das situações problemáticas, cuja resolução futura encara com alguma preocupação. Esta iniciativa do Parque Nómada é muito séria e deverá ser muito bem acompanhada. Considera que o grande objectivo terá de passar pela integração destas comunidades, mas terá de se perceber que muitas delas têm formas de vida que não são idênticos às nossas, e esta questão terá de ser respeitada. Também não se pode escamotear o facto da Autarquia estar a correr um

risco, pois, como foi já referido, trata-se de um projecto inovador, no entanto, se os resultados vierem a ser positivos será um grande motivo de orgulho para a cidade de Coimbra, pelo que vale a pena assumir o risco, até porque não se podiam continuar a manter as coisas na situação em que estavam. .

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3752 /2004 (19/01/2004):

- **Aprovar o Projecto de Integração Social nos termos da informação do Departamento de Gestão Social, acima transcrita e adjudicação da sua execução à Associação Fernão Mendes Pinto, mediante ajuste directo ao abrigo da alínea d) do n.º 1, do artigo 86º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho pelo montante de 57 188,96€(IVA incluído à taxa legal).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XII.1. Serviço de Vigilância, Segurança e de Ascensorista no Elevador do Mercado pelo Período de um Ano.

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3753/2004 (19/01/2004):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra de 14/01/2004, que adjudicou a Prestação do Serviço de Vigilância, Segurança e de Ascensorista no Elevador do Mercado, à “ASF – Sociedade de Serviços de Vigilância e Alarmes, Lda” pelo período de um ano, a iniciar a 1/02/2004, com o custo mensal de 5.500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que corresponde ao serviço nos dois elevadores.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Subsídio à Exploração.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3754/2004 (19/01/2004):

- **Autorizar a transferência para os Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra de 278.000,00 €, que corresponde a um duodécimo do Subsídio à Exploração definido e destina-se a fazer face aos pagamentos inadiáveis a efectuar no mês de Janeiro de 2004.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII- ASSUNTOS DIVERSOS

XIII.1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 04/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 3755/2004 (19/01/2004):

- **Ratificar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			

Clube Real da Conchada	Nogueira do Cravo/Viseu/Fundão/Pardilhó (Estarreja)/Ansião	10 e 17/01/04, 07/02/04, 21/03/04 e 03/04/04	150,00 € (AVIC) /187,95/253,05/178,75 e 162,75 € (S.M.T.U.C.)	13/01/2004	Vereador Nuno Freitas
Associação Académica de Coimbra/Secção de Andebol	Covilhã	13/01/2004	238,35 € (S.M.T.U.C.)	13/01/2004	Vereador Nuno Freitas
Clube Futebol União de Coimbra	Marinha Grande	11/01/2004	175,00 €(AVIC)	13/01/2004	Vereador Nuno Freitas

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Luis Vilar, Rodrigues Costa e Carvalho dos Santos. Votou contra o Sr. Vereador António Rochette (relembrando uma sua declaração de voto sobre a mesma matéria).

XIII.2. Processos para Conhecimento (Notariado e Património).

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da relação dos actos praticados relativamente aos processos do Departamento de Notariado e Património, que foram objecto de despacho do Sr. Vereador Manuel Rebanda no uso das competências delegadas e/ou subdelegadas, que dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas.

O Sr. Vereador Nuno Freitas respondeu a algumas das questões que têm vindo a ser colocadas nos requerimentos apresentados pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista, a saber:

1. Famílias Numerosas.

De acordo com a informação prestada pela Divisão de Acção Social, respeitante ao mês de Dezembro, existem 257 pessoas, 58 agregados familiares e 24 idosos, com mais de 65 anos, abrangidos pela tarifa especial de água .

2. Centro de Medicina Desportiva.

O Sr. Vereador informou, relativamente a este assunto, que, nos termos do Decreto Lei nº 96/2003, de 7 de Maio, os Centros de Medicina Desportiva de Lisboa, Porto e Coimbra foram substituídos pelo Centro Nacional, com competência em matéria de Medicina Desportiva e de investigação científica aplicada ao desporto.

3. Requalificação e Manutenção dos Separadores Centrais.

A requalificação e manutenção dos separadores centrais do eixo viário da Rotunda da Fucoli aos HUC, durante os meses de Janeiro a Dezembro de 2003, teve os seguintes custos:

a) Rotunda da Fucoli à Rotunda de Vale Meão:

- Plantação, pirâmides e floreiras de solo – 2.340 €
- 2ª Plantação, pirâmides, floreiras de solo e de postes de iluminação – 4.400 €.

b) Rotunda de Vale Meão à Rotunda Carlos Alberto Mota Pinto (incluindo triângulos adjacentes).

- Sementeira de relvado, fornecimento de terra vegetal e instalação do sistema de rega – 16.387,39 €
- Manutenção dos relvados e das begónias – 2.938,70 €

c) Rotunda Vale Meão e Rotunda Penedo da Meditação (Av. Afonso Romão):

- Fornecimento e montagem dos sistema de rega – 18.646,32 €

Resumo:

- Construções e plantações – 27.292,40 €
- Manutenção mensais – 367,30 €
- Instalação do sistema de rega – 18.644,32 €

4. Inauguração do Estádio Cidade de Coimbra.

Relativamente ao evento “Concerto dos Rolling Stones” os custos directos, em função dos encargos assumidos no Protocolo para cedência do Estado, ascendem a cerca de 87.515 € aos quais devem acrescer os serviços dos funcionários da Autarquia, designadamente dos Serviços Urbanos de Higiene, do DOGIEM, da Comissão de Logística do Euro 2004 e do Departamento de Desporto.

Reunião da Câmara Municipal - dia 02 de Fevereiro de 2004.

Antes de encerrar os trabalhos o Sr. **Presidente** propôs que a realização da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal se efectuasse no próximo dia 02 de Fevereiro, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 3756 /2004 (19/01/2004):

- **Realizar a próxima reunião ordinária no dia 02 de Fevereiro de 2004, pelas 15 horas, ficando todos os Srs. Vereadores convocados, prescindindo das formalidades legais constantes do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal aprovado em 21 de Janeiro de 2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezoito horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 02/02/2004 e assinada pelo Sr. Presidente e por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.
